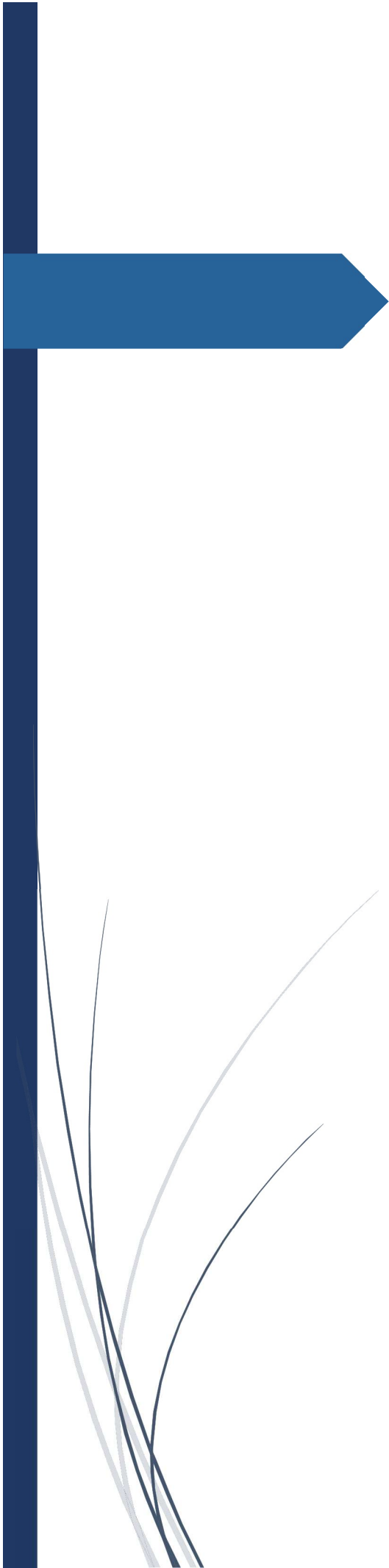




DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

E NOTAS EXPLICATIVAS

2025



Março-2026



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças
Avenida Vicente Machado, 147 – 9º andar
Curitiba-PR / CEP – 80420-010

ARION MAZURKEVIC
Desembargador Presidente do TRT da 9ª Região

BENEDITO XAVIER DA SILVA
Desembargador Vice-Presidente

ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JÚNIOR
Desembargador Corregedor Regional

ANA CRISTINA NAVARRO LINS
Diretora-Geral

VILMAR JOSÉ SIQUEIRA
Diretor da Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças

GISELE MARA SCHIER
Coordenadora de Contabilidade e Orçamento



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças
Avenida Vicente Machado, 147 – 9º andar
Curitiba-PR / CEP – 80420-010

Sumário

Apresentação	4
Declaração do Contador	5
Demonstrações Contábeis	7
Balanço Patrimonial	7
Demonstração das Variações Patrimoniais	9
Balanço Orçamentário	11
Balanço Financeiro	12
Demonstração dos Fluxos de Caixa	13
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	15
Notas Explicativas.....	15
Informações Gerais	15
Resumo das Políticas Contábeis	16
Outras informações relevantes	24
Informações de suporte e detalhamento de itens.....	28
Nota 1 – Caixa e equivalentes de caixa	28
Nota 2 – Créditos a curto prazo	29
Nota 3 – Ativo realizável a longo prazo	30
Nota 4 – Imobilizado	31
Nota 5 – Ativo Intangível	35
Nota 6 – Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a curto prazo	36
Nota 7 – Demais reservas.....	37
Nota 8 – Ajustes de exercícios anteriores.....	38
Nota 9 – Impostos, taxas e contribuições de melhoria	39
Nota 10 – Transferências e delegações recebidas	39
Nota 11 – Outras variações patrimoniais aumentativas	40
Nota 12 – Pessoal e encargos.....	41
Nota 13 – Benefícios previdenciários assistenciais	41
Nota 14 – Variações patrimoniais diminutivas financeiras	42
Nota 15 – Transferências e delegações concedidas	43
Nota 16 – Outras variações patrimoniais diminutivas	44
Nota 17 - Resultado patrimonial do período	44
Nota 18 – Receitas orçamentárias	45
Nota 19 – Despesas orçamentárias.....	46
Nota 20 – Execução orçamentária dos restos a pagar não processados	49
Nota 21 – Execução orçamentária dos restos a pagar processados	50
Nota 22 – Inscrição de despesas em restos a pagar processados	51
Nota 23 – Inscrição de despesas em restos a pagar não processados	52
Nota 24 – Pagamento dos restos a pagar processados	53
Nota 25 – Pagamento dos restos a pagar não processados	54
Nota 26 – Geração líquida de caixa.....	55



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças
Avenida Vicente Machado, 147 – 9º andar
Curitiba-PR / CEP – 80420-010

Apresentação

O Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região é órgão integrante do Poder Judiciário da União, criado pela Lei nº 6.241, de 22 de setembro de 1975. Tem sede em Curitiba, capital do Paraná, com domicílio na Alameda Dr. Carlos de Carvalho, nº 528, Centro, e jurisdição em todo o território paranaense.

Está inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 03.141.166/0001-16 e suas competências institucionais encontram-se definidas no art. 114 da Constituição Federal, compreendendo o processamento e o julgamento das ações oriundas das relações de trabalho.

O Plano Estratégico Institucional 2021–2026 estabelece como missão realizar Justiça no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania, e como visão ser reconhecido pela sociedade como instrumento moderno e efetivo de justiça célere, pacificadora, independente e comprometida com a garantia dos direitos decorrentes das relações de trabalho.

O TRT da 9ª Região possui jurisdição em todo o Estado do Paraná, com sede em Curitiba, e conta com 97 Varas do Trabalho, 31 Gabinetes de Desembargador e 7 Turmas Julgadoras, além do Tribunal Pleno, Órgão Especial e Seção Especializada.

A Administração do Tribunal é exercida pelo Presidente, Vice-Presidente e Corregedor Regional, eleitos pelo Tribunal Pleno para mandato bienal.

O Órgão Especial é composto por 21 Desembargadores, sendo, no mínimo, três oriundos da advocacia e do Ministério Público do Trabalho. Das vagas destinadas aos magistrados de carreira, onze são providas por antiguidade e dez por eleição do Tribunal Pleno. O mandato de seus integrantes coincide com o da Administração do Tribunal.

A Seção Especializada é composta por 13 Desembargadores. Nos julgamentos de dissídios coletivos, participam também o Presidente e o Vice-Presidente do Tribunal. O TRT da 9ª Região conta, ainda, com sete Turmas Julgadoras, cada uma integrada por quatro Desembargadores do Trabalho, deliberando sempre com a presença mínima de três de seus integrantes.

Para a execução das atividades administrativas e jurisdicionais, dispõe de estrutura organizacional composta por Secretarias-Gerais, unidades técnicas e quadro próprio de pessoal, organizado em plano de carreiras disciplinado por legislação específica.

As Demonstrações Contábeis ora apresentadas refletem a execução orçamentária, financeira e patrimonial do exercício findo em 31 de dezembro de 2025, elaboradas a partir dos dados extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, observadas as disposições da Lei nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças
Avenida Vicente Machado, 147 – 9º andar
Curitiba-PR / CEP – 80420-010

Declaração do Contador

O escopo desta declaração considera as Demonstrações Contábeis do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas das respectivas Notas Explicativas, elaboradas predominantemente com base em dados extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI.

A Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças (SECOF) é a unidade técnica responsável pela coordenação, acompanhamento, orientação, planejamento e supervisão das atividades relacionadas à execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil deste Regional, bem como pela elaboração das demonstrações contábeis e pelo suporte à prestação de contas anual, conforme estipulado no Regulamento Geral deste Regional.

A conformidade contábil é realizada mensalmente pela Coordenadoria de Contabilidade e Orçamento, nos termos da Macrofunção SIAFI 020315 – Conformidade Contábil, assegurando a integridade, fidedignidade e confiabilidade das informações registradas no sistema.

As Demonstrações Contábeis compreendem:

- Balanço Patrimonial;
- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa;
- Demonstração das Variações Patrimoniais;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

Essas demonstrações e suas notas explicativas foram elaboradas em conformidade com a Lei nº 4.320/1964, com a Lei Complementar nº 101/2000, com as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP) e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente no exercício de 2025.

Avanços

No exercício de 2025, a gestão contábil deste Regional evoluiu em consonância com as diretrizes apresentadas nos Encontros com as Setoriais de Contabilidade do Governo Federal, especialmente no que se refere à modernização dos processos, ao fortalecimento dos controles internos e à melhoria da qualidade da informação contábil.

Destacam-se:

- Aperfeiçoamento da contabilização das provisões, com a implantação da apropriação dos encargos patronais incidentes sobre férias e 13º salário, em conformidade com a Orientação Normativa SEOFI nº 7/2025 e o Ofício Circular CSJT.SG.SEOFI nº 136/2025;025;
- Aprimoramento dos procedimentos de conformidade contábil e de registro de gestão, com ênfase na adequada instrução documental e na abordagem gerencial do processo, agregando maior efetividade ao controle preventivo;
- Fortalecimento das rotinas de encerramento do exercício, com observância às Macrofunções 020317 (Restos a Pagar) e 020318 (Encerramento do Exercício), mitigando riscos de distorções nas demonstrações contábeis;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças
Avenida Vicente Machado, 147 – 9º andar
Curitiba-PR / CEP – 80420-010

- Reforço da governança na gestão dos passivos administrativos, nos termos da Resolução CSJT nº 419/2025, mediante padronização do reconhecimento das dívidas, adequada classificação e registro no SIAFI, além do acompanhamento da disponibilidade orçamentária, fortalecendo os controles internos e a confiabilidade das informações contábeis.

Ressalvas

Não obstante os avanços alcançados, permanecem desafios estruturais e sistêmicos, dentre os quais se destacam:

- Necessidade de maior integração entre os sistemas administrativos internos e o SIAFI, a fim de assegurar tempestividade e consistência às informações patrimoniais;
- Ausência de ferramenta integrada de controle de contratos que permita o registro contábil de todos os contratos do Tribunal no SIAFI, atualmente restrito aos contratos de serviços terceirizados, demandando aprimoramento para racionalização de procedimentos e melhoria da qualidade da informação;
- Necessidade de compatibilização entre os valores de créditos de pessoal apurados administrativamente e os registros no SIAFI, com fortalecimento dos controles internos para adequada evidenciação na conta de créditos a receber;
- Complexidade e elevado volume de bens ainda impedem a mensuração integral de ativos tangíveis e intangíveis pelo valor justo. Não houve reavaliação do ativo imobilizado nem aplicação do teste de recuperabilidade em 2025;
- A evolução dos procedimentos de avaliação e reavaliação patrimonial, ainda em processo de consolidação no âmbito da Administração Pública Federal

Declaração

Portanto, considerando os avanços realizados, declaro que as informações constantes das Demonstrações Contábeis, extraídas do SIAFI: Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, regidos pela Lei nº 4.320/1964, pelas Normas Brasileiras Técnicas de Contabilidade do Setor Público e pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, relativos ao exercício de 2025, refletem, nos seus aspectos mais relevantes, a situação orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, ressalvados os pontos expressamente indicados.

Curitiba-PR, 13 de março de 2026

Vilmar José Siqueira
CRC PR-026.180/O-7
Contador do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças
Avenida Vicente Machado, 147 – 9º andar
Curitiba-PR / CEP – 80420-010

Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis constituem representação estruturada da posição patrimonial, orçamentária e financeira, bem como do desempenho da entidade no exercício, elaboradas com a finalidade de fornecer informações úteis à tomada de decisão, à prestação de contas e à transparência da gestão dos recursos públicos, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP).

No contexto do setor público, tais demonstrações visam evidenciar a adequada aplicação dos recursos, possibilitando aos cidadãos, aos órgãos de controle e demais usuários avaliar a situação patrimonial, o resultado patrimonial, os fluxos financeiros e a execução orçamentária da entidade.

As demonstrações foram elaboradas de acordo com as NBC TSP, observando-se o regime de competência, bem como as disposições da Lei nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000. A base de mensuração adotada é, predominantemente, o custo histórico, admitidas as reavaliações e demais critérios previstos nas normas aplicáveis.

A elaboração das demonstrações considerou o pressuposto da continuidade operacional da entidade, sendo as políticas contábeis aplicadas de forma consistente ao longo do exercício.

As Demonstrações Contábeis do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região referem-se ao exercício de 2025, abrangendo a execução dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. São compostas pelo Balanço Patrimonial, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), extraídas do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) e acompanhadas das respectivas Notas Explicativas, que integram o conjunto das demonstrações.

Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a posição patrimonial da entidade pública em determinada data, apresentando os ativos, passivos e o patrimônio líquido, bem como os atos potenciais que possam afetar o patrimônio, conforme disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e na Lei nº 4.320/1964.

Os ativos representam recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados, dos quais se espera a geração de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços. O controle pressupõe a capacidade de a entidade utilizar o recurso para a consecução de seus objetivos institucionais e restringir o acesso de terceiros a esses benefícios.

Os passivos correspondem às obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.

O patrimônio líquido representa o valor residual dos ativos após a dedução dos passivos, podendo apresentar situação patrimonial líquida positiva ou negativa. No patrimônio líquido, evidencia-se o resultado patrimonial do exercício, segregado dos resultados acumulados de exercícios anteriores.

O resultado patrimonial do período corresponde à diferença entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, apurada na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), que evidencia o desempenho da entidade no exercício.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças
Avenida Vicente Machado, 147 – 9º andar
Curitiba-PR / CEP – 80420-010

O Balanço Patrimonial é composto por:

- Quadro Principal, estruturado conforme as NBC TSP convergidas às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (IPSAS);
- Quadros complementares exigidos pela Lei nº 4.320/1964, compreendendo:
 1. Ativo Financeiro e Ativo Permanente;
 2. Passivo Financeiro e Passivo Permanente;
 3. Contas de Compensação; e
 4. Demonstrativo do Superávit ou Déficit Financeiro.

ATIVO	NE	2025	2024
ATIVO CIRCULANTE		111.292.866,75	61.328.675,31
Caixa e Equivalentes de Caixa	1	91.262.024,88	41.941.392,85
Créditos a Curto Prazo	2	9.661.323,16	8.929.355,86
Demais Créditos e Valores		9.661.323,16	8.929.355,86
Estoques		865.647,3	901.954,65
VPDs Pagas Antecipadamente		9.503.871,32	9.555.971,95
ATIVO NÃO CIRCULANTE		410.374.862,49	430.998.984,64
Ativo Realizável a Longo Prazo	3	669.526,23	732.888,78
Créditos a Longo Prazo		669.526,23	732.888,78
Demais Créditos e Valores		669.526,23	732.888,78
Imobilizado	4	409.381.649,21	429.782.926,11
Bens Móveis		48.518.755,90	62.404.606,79
Bens Móveis		131.768.012,88	142.833.483,66
(-) Depreciação Acumulada		-83.249.256,98	-80.428.876,87
Bens Imóveis		360.862.893,31	367.378.319,32
Bens Imóveis		363.217.518,90	369.070.154,75
(-) Depreciação Acumulada		-2.354.625,59	-1.691.835,43
Intangível	5	323.687,05	483.169,75
Softwares		323.687,05	483.169,75
Softwares		18.629.313,97	20.943.901,65
(-) Amortização Acumulada		-18.305.626,92	-20.460.731,90
TOTAL DO ATIVO		521.667.729,24	492.327.659,95
PASSIVO	NE	2025	2024
PASSIVO CIRCULANTE		496.541.303,76	455.428.381,96
Obrigações Trab.,Prev. e Assist.a Pagar Curto Prazo	6	392.830.502,55	348.337.946,36
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		5.626,48	0,00
Provisões a Curto Prazo		64.793.440,86	67.778.178,53
Demais Obrigações a Curto Prazo		38.911.733,87	39.312.257,07
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			-
TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL		496.541.303,76	455.428.381,96
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2025	2024
Demais Reservas	7	814.354,80	816.084,27
Resultados Acumulados		24.312.070,68	36.083.193,72
Resultado do Exercício	17	-11.460.435,26	-104.069.779,43
Resultados de Exercícios Anteriores		36.083.193,72	371.183.801,67
Ajustes de Exercícios Anteriores	8	-310.687,78	-231.030.828,52
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		25.126.425,48	36.899.277,99
TOTAL DO PASSIVO + PL		521.667.729,24	492.327.659,95

Fonte: Siafi Web



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças
Avenida Vicente Machado, 147 – 9º andar
Curitiba-PR / CEP – 80420-010

QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS PERMANENTES					
ATIVO	2025	2024	PASSIVO	2025	2024
ATIVO FINANCEIRO	91.262.024,88	41.941.392,85	PASSIVO FINANCEIRO	51.393.567,12	59.463.647,91
ATIVO PERMANENTE	430.405.704,36	450.386.267,10	PASSIVO PERMANENTE	457.021.498,09	415.430.552,78
SALDO PATRIMONIAL				13.252.664,03	17.433.459,26

Fonte: Siafi Web

QUADRO DE COMPENSAÇÕES					
ATIVO	2025	2024	PASSIVO	2025	2024
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	474.545,74	335.357,19	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	20.486.107,32	34.130.459,65
Atos Potenciais Ativos	474.545,74	335.357,19	Atos Potenciais Passivos	20.486.107,32	34.130.459,65
Direitos Contratuais	474.545,74	335.357,19	Obrigações Contratuais	20.486.107,32	34.130.459,65
TOTAL	474.545,74	335.357,19	TOTAL	20.486.107,32	34.130.459,65

Fonte: Siafi Web

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Recursos Não Vinculados	13.138.835,25
Recursos Vinculados	26.729.622,51
Fundos, Órgãos e Programas	26.729.622,51
TOTAL	39.868.457,76

Fonte: Siafi Web

Demonstração das Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é a demonstração contábil que evidencia as alterações ocorridas no patrimônio da entidade pública ao longo do exercício, decorrentes de fatos que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, permitindo a apuração do resultado patrimonial do período.

Elaborada em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e com base no regime de competência, a DVP apresenta, de forma estruturada, as variações patrimoniais aumentativas e as variações patrimoniais diminutivas, independentemente da execução orçamentária e do fluxo de caixa correspondente.

As variações patrimoniais aumentativas correspondem aos acréscimos no patrimônio líquido da entidade, decorrentes de fatos que aumentam os ativos ou reduzem os passivos, tais como receitas orçamentárias efetivas, ganhos e outros incrementos patrimoniais reconhecidos no exercício.

As variações patrimoniais diminutivas representam decréscimos no patrimônio líquido, resultantes de fatos que reduzem os ativos ou aumentam os passivos, incluindo despesas orçamentárias efetivas, perdas e demais reduções patrimoniais reconhecidas no período.

A diferença entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas constitui o resultado patrimonial do exercício, que pode ser superavitário ou deficitário e que será incorporado ao patrimônio líquido no Balanço Patrimonial.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças
Avenida Vicente Machado, 147 – 9º andar
Curitiba-PR / CEP – 80420-010

A DVP evidencia, portanto, o desempenho econômico-patrimonial da entidade no exercício, complementando as informações apresentadas no Balanço Patrimonial e contribuindo para a transparência, a prestação de contas e a avaliação da sustentabilidade fiscal e patrimonial da gestão pública.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	NE	2025	2024
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		1.675.540.461,82	1.471.873.638,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9	70.563.857,55	70.873.365,93
Taxas		70.563.857,55	70.873.365,93
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		29.141.337,36	21.261.840,13
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		29.141.337,36	21.261.840,13
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		30.771,23	45.428,31
Juros e Encargos de Mora		1.679,09	11.892,69
Variações Monetárias e Cambiais		29.092,14	33.535,62
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	10	1.571.485.150,14	1.375.511.763,05
Transferências Intragovernamentais		1.571.456.875,24	1.375.494.725,59
Transferências Intergovernamentais			
Outras Transferências e Delegações Recebidas		28.274,90	17.037,46
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO		3,15	559.641,60
Reavaliação de Ativos		-	-
Ganhos com Incorporação de Ativos		-	28.073,15
Ganhos com Desincorporação de Passivos		3,15	531.568,45
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	11	4.319.342,39	3.621.599,88
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		4.319.342,39	3.621.599,88
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	NE	1.687.000.897,08	1.575.943.418,33
PESSOAL E ENCARGOS	12	1.060.278.966,85	970.214.982,28
Remuneração a Pessoal		858.178.720,30	791.154.255,05
Encargos Patronais		139.793.597,38	125.368.551,95
Benefícios a Pessoal		62.176.602,79	53.649.880,26
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		130.046,38	42.295,02
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	13	384.500.954,70	347.675.304,69
Aposentadorias e Reformas		295.522.306,55	261.057.835,96
Pensões		38.647.338,17	36.136.842,98
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		50.331.309,98	50.480.625,75
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		83.297.067,97	75.633.349,38
Uso de Material de Consumo		2.713.634,91	2.420.080,46
Serviços		68.197.952,94	62.286.783,52
Depreciação, Amortização e Exaustão		12.385.480,12	10.926.485,40
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	14	26.968.537,47	76.604.749,41
Juros e Encargos de Mora		154.012,10	640.477,30
Variações Monetárias e Cambiais		26.814.347,19	75.964.272,11
Descontos Financeiros Concedidos		178,18	-
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	15	115.125.609,57	87.823.214,23
Transferências Intragovernamentais		107.970.134,23	77.236.260,40
Outras Transferências e Delegações Concedidas		7.155.475,34	10.586.953,83
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		15.125.943,79	16.567.769,02
Perdas Involuntárias		1.223,27	31.096,13
Incorporação de Passivos		13.842.017,79	15.389.225,95
Desincorporação de Ativos		1.282.702,73	1.147.446,94
TRIBUTÁRIAS		1.383.251,52	1.271.672,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		34.950,76	21.075,88
Contribuições		1.348.300,76	1.250.596,23
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	16	320.565,21	152.377,21
Premiações		161.862,06	84.626,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		158.703,15	67.751,21
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	17	-11.460.435,26	-104.069.779,43



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
 Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças
 Avenida Vicente Machado, 147 – 9º andar
 Curitiba-PR / CEP – 80420-010

Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário é a demonstração contábil elaborada ao final de cada exercício financeiro que evidencia, de forma comparativa, as receitas previstas e as arrecadadas, bem como as despesas fixadas e as empenhadas, com a finalidade de demonstrar o desempenho da execução orçamentária e atender às exigências de prestação de contas e responsabilização (accountability) quanto à gestão dos recursos públicos.

Elaborado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e com as disposições da Lei nº 4.320/1964, o Balanço Orçamentário apresenta, no tocante às receitas, a previsão inicial, suas alterações, a receita realizada e o respectivo saldo. Em relação às despesas, evidencia a dotação inicial, os créditos adicionais, a dotação atualizada, os valores empenhados, liquidados e pagos, bem como os saldos orçamentários correspondentes.

Nos termos do art. 35 da Lei nº 4.320/1964, as receitas e despesas orçamentárias correspondem, respectivamente, às receitas arrecadadas e às despesas empenhadas no exercício financeiro, estando diretamente vinculadas à execução do orçamento. Por sua vez, as receitas e despesas reconhecidas pelo regime de competência consideram as variações patrimoniais independentemente da execução orçamentária, razão pela qual podem existir diferenças entre os valores evidenciados no Balanço Orçamentário e aqueles apurados nas demonstrações de natureza patrimonial.

O Balanço Orçamentário possibilita a apuração do resultado orçamentário do exercício — superávit ou déficit — e constitui instrumento essencial para a avaliação da conformidade da execução com o planejamento aprovado, contribuindo para a transparência, o controle e a adequada governança da gestão fiscal.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	18				
RECEITAS DE CAPITAL					
DEFICIT				1.519.724.805,06	1.519.724.805,06
TOTAL				1.519.724.805,06	1.519.724.805,06
CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS		103.158.929,00			-103.158.929,00
Créditos Cancelados		103.158.929,00			

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	19	1.386.124.410,00	1.506.936.377,00	1.516.817.586,37	1.505.979.497,63	1.471.700.298,19	-9.881.209,37
Pessoal e Encargos sociais		1.217.518.609,00	1.320.766.014,00	1.330.396.003,14	1.323.123.464,80	1.290.969.721,19	-9.629.989,14
Outras Despesas Correntes		168.605.801,00	186.170.363,00	186.421.583,23	182.856.032,83	180.730.577,00	-251.220,23
DESPESAS DE CAPITAL		5.656.277,00	2.966.792,00	2.907.218,69	1.865.919,50	1.836.909,98	59.573,31
Investimentos		5.656.277,00	2.966.792,00	2.907.218,69	1.865.919,50	1.836.909,98	59.573,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		21.376.505,00	6.412.952,00				6.412.952,00
TOTAL		1.413.157.192,00	1.516.316.121,00	1.519.724.805,06	1.507.845.417,13	1.473.537.208,17	-3.408.684,06

Fonte: Siafi Web

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	20	209.464,48	17.042.049,68	8.972.325,12	8.953.716,36	8.279.189,04	18.608,76
Pessoal e Encargos Sociais		-	12.815.388,94	5.187.094,77	5.178.671,22	7.628.294,17	8.423,55
Juros e Encargos da Dívida		-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes		209.464,48	4.226.660,74	3.785.230,35	3.775.045,14	650.894,87	10.185,21
DESPESAS DE CAPITAL		-	2.214.304,57	374.453,90	374.453,90	1.839.850,67	-



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
 Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças
 Avenida Vicente Machado, 147 – 9º andar
 Curitiba-PR / CEP – 80420-010

Investimentos	-	2.214.304,57	374.453,90	374.453,90	1.839.850,67	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL		209.464,48	19.256.354,25	9.346.779,02	9.328.170,26	18.608,76

Fonte: Siafi Web

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES		-	32.063.973,68	32.063.973,68	-	-
Pessoal e Encargos Sociais		-	30.136.268,54	30.136.268,54	-	-
Juros e Encargos da Dívida		-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes		-	1.927.705,14	1.927.705,14	-	-
DESPESAS DE CAPITAL		-	2.096.726,05	2.096.726,05	-	-
Investimentos		-	2.096.726,05	2.096.726,05	-	-
Inversões Financeiras		-	-	-	-	-
Amortização da Dívida		-	-	-	-	-
TOTAL		-	34.160.699,73	34.160.699,73	-	-

Fonte: Siafi Web

Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro é a demonstração contábil que evidencia as entradas e saídas de recursos financeiros ocorridas no exercício, demonstrando a movimentação das disponibilidades da entidade pública e permitindo a identificação do resultado financeiro do período.

Elaborado nos termos da Lei nº 4.320/1964 e em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), o Balanço Financeiro apresenta, de forma estruturada, as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de disponibilidades do exercício anterior e para o exercício seguinte.

As receitas orçamentárias correspondem aos valores arrecadados no exercício, enquanto as despesas orçamentárias refletem os pagamentos realizados. Já os ingressos e dispêndios extraorçamentários compreendem movimentações financeiras que não transitam pelo orçamento, tais como cauções, depósitos, consignações e demais valores de natureza temporária.

A demonstração evidencia, ainda, os saldos iniciais e finais das disponibilidades, permitindo verificar a variação ocorrida no caixa e equivalentes de caixa ao longo do exercício. Dessa forma, o Balanço Financeiro possibilita a análise da gestão financeira sob o enfoque do fluxo de recursos efetivamente movimentados, complementando as informações apresentadas no Balanço Orçamentário e no Balanço Patrimonial.

Importa destacar que, diferentemente das demonstrações elaboradas sob o regime de competência, o Balanço Financeiro possui enfoque predominantemente financeiro, refletindo os fluxos de entradas e saídas de numerário no período. Constitui, portanto, instrumento relevante para a transparência, o controle e a avaliação da execução financeira da entidade no exercício.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
 Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças
 Avenida Vicente Machado, 147 – 9º andar
 Curitiba-PR / CEP – 80420-010

BALANÇO FINANCEIRO			
INGRESSOS	NE	2025	2024
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	10	1.571.456.875,24	1.375.494.725,59
Resultantes da Execução Orçamentária		1.503.265.205,99	1.373.291.051,05
Repasse recebido			476,18
Sub-repasse Recebido		1.503.265.205,99	1.373.290.574,87
Independentes da Execução Orçamentária		68.191.669,25	2.203.674,54
Transferências Recebidas para Pagamento de RP		13.005.518,49	
Demais Transferências Recebidas		2.330.085,03	1.083.481,76
Movimentação de Saldos Patrimoniais		52.856.065,73	1.120.192,78
RECEBIMENTO EXTRAORÇAMENTÁRIOS		153.079.345,53	155.312.917,65
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	22	34.308.208,96	34.159.600,01
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	23	11.879.387,93	19.256.354,25
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		3.377.502,59	6.499.984,19
Outros Recebimentos Extraorçamentários		103.514.246,05	95.396.979,20
Ordens Bancárias não Sacadas – CPGF		4.508,89	
Arrecadação de Outra Unidade		102.372.607,80	95.396.979,20
Demais Recebimentos		1.137.129,36	
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		41.941.392,85	71.249.203,36
Caixa e Equivalentes de Caixa	26	41.941.392,85	71.249.203,36
TOTAL DOS INGRESSOS		1.766.477.613,62	1.602.056.846,60
DISPÊNDIOS	NE	2025	2024
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	18	1.519.724.805,06	1.444.813.256,41
Recursos Não Vinculados		1.232.361.121,41	1.168.990.203,95
Recursos Vinculados		287.363.683,65	275.823.052,46
Seguridade Social (Exceto Previdência)			5.956.186,00
Previdência Social (RPPS)		253.436.312,00	240.423.045,00
Fundos, Órgãos e Programas		33.927.371,65	29.443.821,46
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRA CONCEDIDAS	15	107.970.134,23	77.236.260,40
Resultantes da Execução Orçamentária			-
Independentes da Execução Orçamentária		107.970.134,23	77.236.260,40
Transferências Concedidas para Pagamento de RP			1.139.414,91
Demais Transferências Concedidas			1.276,68
Movimento de Saldos Patrimoniais		107.970.134,23	76.095.568,81
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		47.520.649,45	38.065.936,94
Pagamento dos Restos a Pagar Processados	24	34.160.699,73	28.378.346,49
Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	25	9.328.170,26	9.014.381,70
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		4.031.779,46	662.854,74
Outros Pagamentos Extraorçamentários		-	10.354,01
Ordens Bancárias Sacadas - CPGF		-	10.354,01
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE		91.262.024,88	41.941.392,85
Caixa e Equivalentes de Caixa	26	91.262.024,88	41.941.392,85
TOTAL DOS DISPÊNDIOS		1.766.477.613,62	1.602.056.846,60

Fonte: Siafi Web

Demonstração dos Fluxos de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) é a demonstração contábil que evidencia as entradas e saídas de caixa e equivalentes de caixa ocorridas no exercício, classificadas por atividades operacionais, de investimento e de financiamento, permitindo analisar a capacidade da entidade pública de gerar caixa e administrar suas disponibilidades.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
 Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças
 Avenida Vicente Machado, 147 – 9º andar
 Curitiba-PR / CEP – 80420-010

Elaborada em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), a DFC tem por finalidade proporcionar informações sobre a origem e a aplicação dos recursos financeiros, evidenciando os fluxos que impactaram as disponibilidades ao longo do período.

Os fluxos das atividades operacionais decorrem das atividades finalísticas e administrativas da entidade, refletindo os efeitos financeiros das transações que compõem o resultado patrimonial.

Os fluxos das atividades de investimento correspondem, em regra, às aquisições e alienações de ativos de longo prazo e a outros investimentos não incluídos nos equivalentes de caixa.

Os fluxos das atividades de financiamento relacionam-se às variações no endividamento e em outras formas de captação ou amortização de recursos que alterem a estrutura de capital da entidade.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa evidencia a variação líquida das disponibilidades no exercício, conciliando o saldo inicial e o saldo final de caixa e equivalentes de caixa. Diferentemente do Balanço Financeiro, que possui enfoque na execução financeira sob a ótica orçamentária e extraorçamentária, a DFC apresenta visão estruturada dos fluxos segundo sua natureza econômica, reforçando a análise da sustentabilidade financeira e da capacidade de manutenção das atividades institucionais.

Assim, a DFC constitui instrumento relevante para a transparência, a prestação de contas, a responsabilização (accountability) e a avaliação da gestão financeira, complementando as informações apresentadas nas demais demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA			
	NE	2025	2024
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	26	53.628.721,96	-6.495.314,18
INGRESSOS OPERACIONAIS		1.678.344.114,99	1.477.391.688,98
Outros Ingressos Operacionais		1.678.344.114,99	1.477.391.688,98
Ingressos Extraorçamentários		3.377.502,59	6.499.984,19
Transferências Financeiras Recebidas	10	1.571.456.875,24	1.375.494.725,59
Arrecadação de Outra Unidade		102.372.607,8	95.396.979,20
Demais Recebimentos		1.137.129,36	-
DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		-1.624.715.393,03	-1.483.887.003,16
Pessoal e Demais Despesas		-1.393.494.690,71	-1.289.148.269,09
Judiciário		-1.044.386.590,63	-969.639.612,12
Previdência Social		-325.728.241,07	-298.109.198,94
Encargos Especiais		-23.384.367,90	-21.389.104,02
(+/-) Ordens Bancárias não Sacadas - CPGF		4.508,89	-10.354,01
Transferências Concedidas		-119.218.788,63	-116.839.618,93
Intragovernamentais		-119.218.788,63	-116.839.618,93
Outros Desembolsos Operacionais		-112.001.913,69	-77.899.115,14
Dispêndios Extraorçamentários		-4.031.779,46	-662.854,74
Transferências Financeiras Concedidas	15	-107.970.134,23	-77.236.260,40
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	26	-4.308.089,93	-22.812.496,33
DESEMBOLSOS			-22.812.496,33
Aquisição de Ativo Não Circulante			-22.728.802,99
Outros Desembolsos de Investimentos			-83.693,34
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		49.320.632,03	-29.307.810,51
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	26	41.941.392,85	71.249.203,36
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL		91.262.024,88	41.941.392,85

Fonte: Siafi Web



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças
Avenida Vicente Machado, 147 – 9º andar
Curitiba-PR / CEP – 80420-010

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) é a demonstração contábil que evidencia, de forma detalhada, as alterações ocorridas no patrimônio líquido da entidade pública ao longo do exercício, indicando a origem e a natureza das variações que afetaram seus componentes.

Elaborada em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), a DMPL apresenta a movimentação das contas que compõem o patrimônio líquido e evidencia, entre outros aspectos:

- o saldo inicial do patrimônio líquido;
- os ajustes de exercícios anteriores;
- as reavaliações e demais ajustes patrimoniais reconhecidos diretamente no patrimônio líquido;
- o resultado patrimonial do período, apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais;
- outras mutações patrimoniais ocorridas no exercício;
- o saldo final do patrimônio líquido.

A DMPL permite identificar as causas das variações no patrimônio líquido, distinguindo aquelas decorrentes do resultado do exercício daquelas originadas de ajustes ou registros diretamente reconhecidos no patrimônio. Dessa forma, contribui para a transparência e para a adequada compreensão da evolução da situação patrimonial da entidade.

No contexto do Relatório de Gestão, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido constitui instrumento relevante para a avaliação da sustentabilidade patrimonial e da consistência das políticas contábeis adotadas, complementando as informações apresentadas no Balanço Patrimonial e na Demonstração das Variações Patrimoniais.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Especificação	NE	VALOR	VALOR DO AJUSTE	VALOR TOTAL
Saldo Inicial do Exercício de 2025		36.899.277,99	-	36.899.277,99
Ajustes de Exercícios Anteriores	8	-312.379,78	-	-312.379,78
Const./Realiz. Reserva de Reavaliação de Ativos		-37,47	-	-37,47
Resultado do Exercício	17	-11.460.435,26	-	-11.460.435,26
Saldo Final do Exercício de 2025		25.126.425,48	-	25.126.425,48

Fonte: Siafi Web

Notas Explicativas

Informações Gerais

As Demonstrações Contábeis do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região foram elaboradas com base nas informações extraídas do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), observando as disposições da Lei nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP).

As NBC TSP, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), têm por objetivo promover a convergência das práticas contábeis brasileiras às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (IPSAS), emitidas



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças
Avenida Vicente Machado, 147 – 9º andar
Curitiba-PR / CEP – 80420-010

pela International Federation of Accountants (IFAC), assegurando maior comparabilidade, transparência e qualidade às informações contábeis do setor público.

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN), na qualidade de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, estabelece, por meio do MCASP, os procedimentos técnicos e operacionais para a aplicação das normas contábeis no âmbito da administração pública.

O atual modelo de Contabilidade Aplicada ao Setor Público reforça o enfoque patrimonial, sem prejuízo do controle orçamentário, evidenciando os ativos, passivos e as variações patrimoniais sob o regime de competência. As demonstrações contábeis e suas respectivas análises fornecem informações de natureza orçamentária, econômica, financeira e patrimonial, destinadas a subsidiar a tomada de decisão, a avaliação da gestão e o cumprimento das obrigações de prestação de contas, em consonância com os princípios da transparência e da accountability no setor público.

Resumo das Políticas Contábeis

Caixa e equivalentes de caixa

Compreendem as disponibilidades financeiras mantidas na Conta Única do Tesouro Nacional, registradas pelo valor nominal em 31/12/2025, incluindo o limite de saque autorizado pelo órgão central do Sistema de Programação Financeira. Tais valores representam recursos imediatamente disponíveis para a execução de despesas vinculadas ao Orçamento Fiscal e ao Orçamento da Seguridade Social, conforme a sistemática operacional do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI.

Os saldos são mensurados pelo valor nominal, considerando sua alta liquidez, inexistência de risco significativo de mudança de valor e imediata conversibilidade em numerário, em consonância com os critérios aplicáveis ao conceito de caixa e equivalentes de caixa no setor público.

Adicionalmente, integram o Ativo Circulante os valores depositados em contas vinculadas relativas a contratos de terceirização, destinados ao provisionamento de encargos trabalhistas (férias, 13º salário, FGTS e verbas rescisórias), constituídos como mecanismo de mitigação de risco trabalhista para a Administração.

Dessa forma, o grupo evidencia os recursos financeiros de liquidez imediata disponíveis para a execução de despesas, bem como aqueles vinculados a finalidades específicas, observando-se os princípios da competência, da transparência e da adequada evidência contábil no setor público.

Demais créditos e valores a curto prazo

Compreendem os direitos realizáveis até o término do exercício subsequente à data-base das demonstrações contábeis, classificados no Ativo Circulante, e registrados pelo valor nominal. A mensuração observa critérios de confiabilidade e recuperabilidade, com avaliação periódica quanto à existência de indícios de inadimplência ou perda de valor, em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP).

O reconhecimento contábil observa o regime de competência, registrando-se o direito no momento em que surge a expectativa legal de recebimento, ainda que o ingresso dos recursos ocorra em período posterior, em conformidade com as NBC TSP e com os princípios da evidência, da prudência e da fidedignidade das informações patrimoniais.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças
Avenida Vicente Machado, 147 – 9º andar
Curitiba-PR / CEP – 80420-010

Estoques

Os estoques de materiais de consumo são reconhecidos no Ativo Circulante e mensurados pelo custo histórico de aquisição, o qual compreende o preço de compra acrescido de tributos não recuperáveis, fretes, seguros, encargos incidentes e demais gastos diretamente atribuíveis à colocação do bem em condições de uso ou de distribuição.

A baixa dos estoques é realizada pelo método do custo médio ponderado móvel, em conformidade com as orientações constantes do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), assegurando uniformidade de critérios, adequada apropriação dos custos ao consumo e fidedignidade das informações patrimoniais.

Variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente

Correspondem a valores desembolsados antecipadamente pela entidade, cujos benefícios econômicos ou potencial de serviços serão apropriados ao resultado em períodos subsequentes. Enquanto não ocorre a efetiva fruição desses benefícios, tais valores são registrados no Ativo Circulante, representando direitos decorrentes de pagamentos antecipados.

Incluem-se nessa categoria, entre outros, pagamentos relativos a assinaturas de periódicos, prêmios de seguros, garantias estendidas, licenças e contratos de prestação de serviços pagos antecipadamente, cujos efeitos econômicos se distribuem ao longo do tempo.

O reconhecimento inicial ocorre pelo valor efetivamente pago, sendo posteriormente apropriado como Variação Patrimonial Diminutiva (VPD) de forma sistemática e proporcional ao período de vigência ou de utilização do serviço, observando-se o regime de competência. Esse procedimento assegura a correta evidenciação do patrimônio e do desempenho da entidade em cada período contábil.

Ativo realizável a longo prazo

Compreende os direitos realizáveis após o término do exercício subsequente à data-base das demonstrações contábeis, classificados no Ativo Não Circulante, e registrados pelo valor nominal, acrescido de atualização monetária, juros ou outros encargos legais quando aplicáveis.

Esses ativos representam valores cuja realização financeira ou recuperação patrimonial não se espera que ocorra no curto prazo, em razão de sua vinculação a processos administrativos, judiciais ou a condições específicas estabelecidas em instrumentos normativos ou contratuais.

A mensuração e evidenciação desses ativos observam os princípios da prudência, da competência e da adequada evidenciação patrimonial, sendo periodicamente avaliadas quanto à sua recuperabilidade e às condições que possam afetar sua realização futura.

Imobilizado

O Ativo Imobilizado compreende os bens tangíveis destinados à manutenção das atividades institucionais da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive aqueles utilizados na prestação de serviços públicos, cuja expectativa de utilização ultrapasse um exercício financeiro.

Os bens móveis e imóveis são inicialmente mensurados pelo custo de aquisição, produção ou construção, o qual inclui o preço de compra acrescido de tributos não recuperáveis, fretes, seguros, encargos e demais gastos diretamente



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças
Avenida Vicente Machado, 147 – 9º andar
Curitiba-PR / CEP – 80420-010

atribuíveis à colocação do bem em condições de funcionamento. Após o reconhecimento inicial, os ativos são demonstrados pelo custo histórico deduzido da depreciação acumulada e de eventuais perdas por redução ao valor recuperável (impairment), quando aplicável.

Gastos subsequentes são incorporados ao valor contábil do bem quando resultam em aumento do potencial de serviços ou dos benefícios econômicos futuros, tais como ampliações, melhorias ou modernizações relevantes. Despesas de manutenção e conservação de caráter rotineiro são reconhecidas diretamente como variação patrimonial diminutiva no período em que ocorrem.

A entidade admite, quando aplicável, a reavaliação de bens do ativo imobilizado, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e com as orientações constantes do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

No âmbito desta unidade, o critério de classificação dos bens móveis observa o disposto no Ato TRT 9ª nº 241/2019, atualizado em consonância com o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Posteriormente, o Decreto nº 12.807/2025 promoveu a atualização dos valores previstos no referido dispositivo legal, elevando o limite anteriormente fixado em R\$ 50.000,00 para R\$ 65.492,11. Em decorrência dessa atualização normativa, passou-se a considerar como material de consumo os bens cujo valor seja igual ou inferior a R\$ 1.309,84, correspondente a 2% do novo limite legal, em substituição ao critério anteriormente adotado de R\$ 1.000,00.

Ressalta-se que parâmetro semelhante é adotado pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme estabelecido no Ato SEA.GDGSET.GP nº 248/2020, cujo art. 1º, § 1º, inciso I, dispõe que não será considerado bem permanente aquele de pequeno valor, entendido como o bem cujo custo seja igual ou inferior a 2% do limite fixado no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

Depreciação de bens móveis

A depreciação dos bens móveis é reconhecida de forma sistemática ao longo da vida útil estimada do ativo, com o objetivo de refletir a perda de potencial de serviços decorrente do uso, da ação da natureza, da obsolescência tecnológica ou do desgaste normal.

Nesta unidade, a depreciação é calculada pelo método das cotas constantes (linha reta), que distribui de forma uniforme o valor depreciável do bem durante sua vida útil econômica estimada. O valor depreciável corresponde ao custo de aquisição deduzido do valor residual estimado.

A fórmula aplicada é:

$$QuotaAnual = \frac{Custo - ValorResidual}{VidaÚtil}$$

Onde:

- **Custo de Aquisição:** valor registrado inicialmente, incluindo tributos não recuperáveis e demais gastos necessários para colocar o bem em condições de uso;
- **Valor Residual:** valor estimado que a entidade espera obter com a alienação do bem ao final de sua vida útil, deduzidos os custos estimados de venda;
- **Vida Útil Estimada:** período durante o qual se espera que o ativo esteja disponível para uso pela entidade.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças
Avenida Vicente Machado, 147 – 9º andar
Curitiba-PR / CEP – 80420-010

O reconhecimento da depreciação ocorre mensalmente, de forma proporcional, a partir da data em que o bem se encontra disponível para uso, independentemente de sua efetiva utilização.

Os parâmetros de vida útil e valor residual adotados para cada classe de bens observam os critérios estabelecidos no Manual SIAFI – Macrofunção 02.03.30, da Secretaria do Tesouro Nacional, podendo ser revistos quando identificadas alterações relevantes no padrão de uso ou na expectativa de geração de potencial de serviços.

É a redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência. Nesta UPC os bens móveis são depreciados pelo método das cotas constantes que distribui o custo do bem em função exclusiva do tempo de acordo com a seguinte fórmula de cálculo: Quota Anual de Depreciação = Custo - Valor Residual / nº de períodos de vida útil. A vida útil e o valor residual para cada conta contábil estão definidos no Manual SIAFI, macrofunção 02.03.30, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional.

A depreciação acumulada é registrada em conta redutora do ativo imobilizado, sendo evidenciada no Balanço Patrimonial, em consonância com as disposições das NBC TSP e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

Depreciação de bens imóveis

A depreciação dos bens imóveis tem por finalidade reconhecer, de forma sistemática, a perda do potencial de serviços das edificações e benfeitorias ao longo do tempo, em decorrência do desgaste físico, da ação da natureza, da obsolescência ou do uso normal.

No âmbito da União, os registros de depreciação dos imóveis de uso especial são processados automaticamente por meio do SPIUnet – Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União, administrado pela Secretaria do Patrimônio da União (SPU), com integração aos sistemas estruturantes da contabilidade federal.

A depreciação incide sobre as edificações, benfeitorias e demais construções incorporadas ao terreno, uma vez que os terrenos, por possuírem vida útil indefinida, não são depreciados.

Os bens imóveis são depreciados mensalmente por meio de registros automáticos realizados pelo SPIUnet – Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União, administrado pela Secretaria do Patrimônio da União (SPU).

O método adotado é a **Parábola de Kuentzle**, cuja fórmula é:

$$Kd = \frac{n^2 - x^2}{n^2}$$

onde:

- Kd = coeficiente de depreciação
- n = vida útil estimada
- x = vida útil transcorrida

O cálculo resulta na determinação do valor depreciado acumulado até determinada data, permitindo identificar o valor contábil líquido do imóvel (custo ou valor reavaliado deduzido da depreciação acumulada).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças
Avenida Vicente Machado, 147 – 9º andar
Curitiba-PR / CEP – 80420-010

A vida útil estimada do bem é definida com base em laudo técnico de avaliação patrimonial. Na ausência deste, são adotados os parâmetros referenciais estabelecidos pela SPU, considerando a natureza, a tipologia construtiva e as características físicas do imóvel.

Os registros são efetuados mensalmente e evidenciados no Balanço Patrimonial em conta redutora do ativo imobilizado, em conformidade com as disposições das NBC TSP e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

Intangíveis

O Ativo Intangível compreende os ativos não monetários identificáveis, sem substância física, controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera a geração de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços, nos termos das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP).

No âmbito desta Unidade Prestadora de Contas, os ativos intangíveis são compostos, principalmente, por softwares adquiridos, incluindo licenças de uso e sistemas informatizados necessários ao desempenho das atividades institucionais.

O reconhecimento ocorre quando:

- for provável que os benefícios econômicos futuros ou o potencial de serviços associados ao ativo fluirão para a entidade; e
- o custo do ativo puder ser mensurado com confiabilidade.

Os ativos intangíveis são inicialmente mensurados pelo custo de aquisição, incluindo tributos não recuperáveis e demais gastos diretamente atribuíveis à preparação do ativo para uso. Após o reconhecimento inicial, são mensurados pelo custo deduzido da amortização acumulada.

Amortização do ativo intangível

A amortização do ativo intangível consiste na alocação sistemática do valor depreciable do ativo ao longo de sua vida útil definida, com o objetivo de refletir a redução do seu potencial de serviços ou dos benefícios econômicos futuros incorporados ao bem.

Aplica-se aos direitos de propriedade e a outros ativos intangíveis cuja utilização esteja limitada por prazo legal, contratual ou econômico, tais como licenças de uso de softwares, sistemas informatizados e demais direitos com duração determinada.

O valor amortizável corresponde ao custo de aquisição do ativo, deduzido do valor residual estimado, quando aplicável. A amortização tem início a partir do momento em que o ativo se encontra disponível para uso, independentemente de sua efetiva utilização, e é reconhecida mensalmente no resultado patrimonial como Variação Patrimonial Diminutiva.

O método adotado é o método das cotas constantes (linha reta), que distribui o valor amortizável de forma uniforme ao longo da vida útil estimada, conforme a fórmula:

$$Quota\ de\ Amortização = \frac{Custo - Valor\ Residual}{Vida\ Útil\ Estimada}$$



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças
Avenida Vicente Machado, 147 – 9º andar
Curitiba-PR / CEP – 80420-010

A vida útil é definida com base no prazo contratual, na expectativa de utilização do ativo ou em parâmetros técnicos que reflitam o período durante o qual se espera que o ativo contribua para a prestação de serviços da entidade.

A amortização acumulada é registrada em conta redutora do ativo intangível e evidenciada no Balanço Patrimonial pelo valor contábil líquido, em conformidade com as normas aplicáveis.

Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo

As Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar – Curto Prazo correspondem às obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja exigibilidade ocorra até 12 meses após a data das Demonstrações Contábeis, classificadas no Passivo Circulante, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP).

Essas obrigações são reconhecidas pelo regime de competência, independentemente do efetivo pagamento, e mensuradas pelo valor atualizado da obrigação na data-base das demonstrações, refletindo o montante esperado para sua liquidação.

O reconhecimento contábil ocorre quando:

- existe obrigação presente formalmente constituída;
- é provável a saída de recursos para sua liquidação; e
- o valor pode ser mensurado com confiabilidade.

Os saldos são periodicamente conciliados com os controles administrativos e financeiros, garantindo a fidedignidade das informações evidenciadas no Balanço Patrimonial.

Essas obrigações impactam diretamente a análise da liquidez e da situação financeira da entidade, constituindo elemento relevante para a avaliação da sustentabilidade fiscal e do cumprimento das responsabilidades legais e institucionais.

Fornecedores a pagar a curto prazo

A rubrica Fornecedores a Pagar – Curto Prazo compreende as obrigações presentes da entidade decorrentes do recebimento de bens, materiais ou serviços já entregues ou prestados por terceiros, cuja exigibilidade ocorra até 12 meses após a data das Demonstrações Contábeis.

O reconhecimento ocorre pelo regime de competência, no momento da liquidação da despesa, quando verificado o implemento de condição pelo fornecedor e atestada a conformidade do objeto contratado, independentemente do pagamento. Dessa forma, a obrigação é registrada no Passivo Circulante, refletindo o valor devido aos credores

Os valores são mensurados pelo valor corrente da obrigação, correspondente ao montante pactuado contratualmente ou apurado na liquidação da despesa, podendo incluir encargos legais ou contratuais, quando aplicáveis.

Esse grupo abrange, entre outros:

- fornecimento de materiais de consumo e permanentes;
- prestação de serviços continuados ou eventuais;
- contratos de obras e serviços de engenharia;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças
Avenida Vicente Machado, 147 – 9º andar
Curitiba-PR / CEP – 80420-010

- demais contratações formalizadas nos termos da legislação vigente.

A adequada evidenciação das obrigações com fornecedores permite avaliar o nível de compromissos assumidos e não pagos ao final do exercício, constituindo informação relevante para a análise da liquidez, da gestão financeira e do cumprimento das responsabilidades contratuais da entidade.

Provisões de Curto Prazo

Provisões são passivos caracterizados como obrigações presentes, decorrentes de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços. Distinguem-se dos demais passivos por apresentarem incerteza relevante quanto ao valor ou ao prazo de exigibilidade, em grau superior ao verificado nos passivos por competência regularmente constituídos.

No âmbito desta unidade, a conta é utilizada para o registro de passivos administrativos cujo objeto da obrigação esteja devidamente identificado, especialmente quando há reconhecimento formal do direito pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, mas subsista incerteza quanto:

- à identificação individualizada do credor, em razão de fatores exógenos que impeçam sua imediata determinação; e/ou
- à mensuração precisa do montante devido, quando o valor a ser pago dependa de estimativa técnica confiável, condicionada à ocorrência de eventos futuros ou à consolidação de informações complementares.

O reconhecimento contábil da provisão observa os critérios de probabilidade de saída de recursos e de mensuração confiável, sendo seu valor revisto periodicamente, com os devidos ajustes, até a liquidação da obrigação ou sua eventual reversão.

Adiantamento de clientes e demais obrigações a curto prazo

Este grupo do Passivo Circulante compreende obrigações exigíveis até o término do exercício subsequente, decorrentes de valores recebidos antecipadamente, retenções legais efetuadas pela entidade e demais valores de terceiros sob sua guarda, cuja liquidação implique restituição, recolhimento ou compensação financeira no curto prazo.

No âmbito desta unidade, encontram-se registrados:

Tributos e contribuições retidos na fonte

Correspondem aos valores de INSS, IRRF e PSSS retidos por ocasião da liquidação de despesas no mês de dezembro, cujo recolhimento está programado para janeiro do exercício subsequente, em conformidade com os prazos legais e operacionais estabelecidos pelo eSocial, EFD-Reinf e DCTF-Web.

Tais montantes configuram obrigações tributárias principais e acessórias, uma vez que a entidade atua como responsável tributária, devendo promover o recolhimento aos cofres públicos após a ocorrência do fato gerador. O reconhecimento contábil observa o regime de competência, considerando que o fato gerador ocorreu no período corrente, ainda que o efetivo recolhimento financeiro se dê em exercício posterior.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças
Avenida Vicente Machado, 147 – 9º andar
Curitiba-PR / CEP – 80420-010

Contrapartida de valores depositados em contas vinculadas

Registram-se, ainda, as obrigações correspondentes aos valores depositados em contas vinculadas relativas a contratos de terceirização, destinadas ao provisionamento de encargos trabalhistas (férias, 13º salário, FGTS e verbas rescisórias), conforme exigências normativas aplicáveis à Administração Pública.

O Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2717/2023 – Plenário, firmou entendimento de que os valores depositados nessas contas possuem natureza de ativo, por representarem recursos financeiros sob titularidade da Administração, ainda que com destinação específica. Assim, devem ser registrados no Ativo Circulante, com a correspondente contrapartida no Passivo Circulante, assegurando a adequada evidenciação contábil e a transparência patrimonial, inclusive em notas explicativas, conforme item 9.2 do referido acórdão.

Valores de terceiros e créditos a restituir

Integram, igualmente, este grupo:

- valores recebidos a maior a título de cessão onerosa de uso de espaço físico, notadamente aqueles pagos pelo Banco do Brasil, enquanto não promovida a devida restituição ou compensação;
- depósitos e garantias retidos de fornecedores, inclusive cauções contratuais, até que se verifique o cumprimento integral das obrigações pactuadas e seja autorizada sua liberação.

Esses registros representam obrigações presentes da entidade perante terceiros, caracterizadas pela guarda temporária de recursos que não integram o patrimônio disponível para livre utilização, devendo ser restituídos ou compensados conforme as condições contratuais ou legais aplicáveis.

Resultados Acumulados

A conta Resultados Acumulados integra o Patrimônio Líquido da entidade e representa a consolidação dos resultados patrimoniais apurados ao longo dos exercícios, refletindo a evolução da situação patrimonial da unidade.

O resultado patrimonial do exercício é apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), mediante o confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) e as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD), reconhecidas pelo regime de competência.

- As VPA correspondem aos acréscimos no patrimônio líquido decorrentes de fatos que aumentam os ativos ou reduzem os passivos;
- As VPD representam decréscimos no patrimônio líquido decorrentes de fatos que reduzem os ativos ou aumentam os passivos.

A diferença entre esses dois grupos evidencia o resultado patrimonial do período, que pode ser superavitário (quando as VPA superam as VPD) ou deficitário (quando as VPD superam as VPA).

Após sua apuração, o resultado do exercício é incorporado à conta de Resultados Acumulados, somando-se aos resultados de exercícios anteriores, deduzidos eventuais ajustes de exercícios anteriores reconhecidos diretamente no patrimônio líquido, conforme previsto nas NBC TSP.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças
Avenida Vicente Machado, 147 – 9º andar
Curitiba-PR / CEP – 80420-010

Dessa forma, os Resultados Acumulados evidenciam:

- o desempenho econômico-patrimonial histórico da entidade;
- os efeitos acumulados das decisões de gestão;
- os impactos de ajustes contábeis reconhecidos diretamente no patrimônio.

O saldo dessa conta pode ser positivo ou negativo, influenciando diretamente a situação patrimonial líquida apresentada no Balanço Patrimonial e constituindo elemento relevante para a análise da sustentabilidade patrimonial e da consistência da gestão ao longo do tempo.

Outras informações relevantes

Compromissos contratuais

Os compromissos contratuais decorrentes da contratação de fornecimento de bens e da prestação de serviços no âmbito desta unidade judiciária encontram-se parcialmente registrados em contas contábeis de controle destinadas à evidenciação de obrigações futuras assumidas pela Administração.

Atualmente, estão devidamente registrados apenas os contratos de prestação de serviços terceirizados — tais como segurança, limpeza, copa e serviços correlatos — em razão de a rotina de liquidação da despesa no SIAFI contemplar situação contábil específica que exige a indicação das correspondentes contas de controle de contratos. Tal exigência operacional viabiliza o registro automático e tempestivo desses compromissos.

Contudo, os demais contratos administrativos — especialmente aqueles relativos ao fornecimento de bens, serviços eventuais ou ajustes de natureza diversa — ainda não se encontram integralmente registrados nas contas de controle. Essa limitação decorre da ausência de sistema informatizado de gestão contratual devidamente integrado ao SIAFI, o que inviabiliza a captura automatizada, padronizada e tempestiva das informações necessárias ao registro contábil.

A inexistência de ferramenta tecnológica adequada impede a consolidação sistemática dos dados contratuais e demanda controles paralelos, de natureza predominantemente manual, os quais não asseguram a eficiência operacional nem a confiabilidade exigida para a escrituração contábil completa desses compromissos.

O registro integral dos contratos administrativos nas contas de controle será implementado após a adequação ou implantação de sistema informatizado de gestão contratual, com integração ao SIAFI, de modo a promover:

- racionalização de procedimentos administrativos;
- otimização da alocação de recursos humanos;
- tempestividade e fidedignidade dos registros; e
- aprimoramento da qualidade e da transparência das informações contábeis.

Enquanto perdurar a limitação sistêmica, permanece prejudicada a evidenciação contábil integral dos compromissos contratuais assumidos pela unidade.

Custos

No âmbito da Justiça do Trabalho, a apuração e a disponibilização de informações de custos seguem as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT). Considerando as limitações identificadas na



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças
Avenida Vicente Machado, 147 – 9º andar
Curitiba-PR / CEP – 80420-010

implantação de solução própria para a gestão de custos, foi adotado o Sistema de Informações de Custos do Governo Federal (SIC-Gov), disponibilizado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

O SIC-Gov tem como principal base informacional os registros constantes do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), sistema estruturante utilizado pela Administração Pública Federal para o registro da execução orçamentária, financeira e patrimonial.

A utilização do SIC-Gov possibilita a estruturação e consolidação de informações de custos a partir de dados provenientes dos sistemas estruturantes do Governo Federal, permitindo a análise inicial da aplicação dos recursos públicos no âmbito da Justiça do Trabalho, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelos normativos que tratam da gestão de custos no setor público.

Com vistas ao aprimoramento da qualidade da informação gerencial e à ampliação da sua utilidade para o processo decisório, identificou-se a necessidade de incorporar variáveis adicionais que permitam análises mais abrangentes de economicidade, eficiência e desempenho institucional, tais como indicadores relacionados ao custo das atividades finalísticas (por exemplo, custo por processo julgado). Esse processo de aperfeiçoamento busca contemplar as especificidades operacionais da Justiça do Trabalho e encontra-se em desenvolvimento, alinhado às melhores práticas de gestão de custos no setor público.

Nesse contexto, prevê-se a progressiva integração das informações de custos com outras bases corporativas da Justiça do Trabalho, em especial com o Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO-JT), com o objetivo de ampliar a consistência, granularidade e utilidade das informações gerenciais disponibilizadas aos gestores.

Como perspectiva de evolução institucional, os esforços concentram-se no desenvolvimento de um ambiente de informação que permita não apenas a apuração e o acompanhamento dos custos, mas também sua integração a outros instrumentos de planejamento, gestão e controle, possibilitando o aperfeiçoamento do mapeamento de processos, atividades, programas e projetos, e contribuindo para o fortalecimento da governança e para o suporte qualificado à tomada de decisão no âmbito da Justiça do Trabalho.

No exercício de 2025, os custos totais desta unidade prestadora de contas alcançaram R\$ 1.191.110.934,35, representando um acréscimo de 7,02% em relação ao exercício de 2024, quando foram registrados custos no montante de R\$ 1.112.943.499,11, conforme detalhado abaixo:

CENTRO DE CUSTOS		2025	2024	AH	AV
1	BENS IMOVEIS - INDEFINIDO	667.202,54	1.049.921,58	-36,45%	0,06%
2	VIGILANCIA E SEGURANCA - INDEFINIDO	952.900,41	829.289,29	14,91%	0,08%
3	LIMPEZA E CONSERVACAO - INDEFINIDO	175.653,02	114.730,10	53,10%	0,01%
6	COPA E COZINHA - INDEFINIDO	183.151,50	179.029,62	2,30%	0,02%
7	COMUNICACAO E PUBLICIDADE - INDEFINIDO	370.407,76	350.639,56	5,64%	0,03%
9	TIC - INDEFINIDO	8.995.961,68	7.442.815,91	20,87%	0,76%
12	CAPACITACAO - INDEFINIDO	277.175,00	143.325,00	93,39%	0,02%
13	ESTAGIARIOS - INDEFINIDO	3.021,92	769.015,93	-99,61%	0,00%
14	BENS MOVEIS - INDEFINIDO	2.110.750,80	1.719.500,46	22,75%	0,18%
15	INDENIZACOES E RESTITUICOES - INDEFINIDO	44.268,48	370.346,64	-88,05%	0,00%
16	VEICULOS - INDEFINIDO	559.182,81	568.054,14	-1,56%	0,05%



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças
Avenida Vicente Machado, 147 – 9º andar
Curitiba-PR / CEP – 80420-010

17	SAUDE - INDEFINIDO	36.183,93	133.585,77	-72,91%	0,00%
18	APOIO ADMINISTRATIVO - INDEFINIDO	91.893,64	124.640,46	-26,27%	0,01%
19	JUSTICA GRATUITA - INDEFINIDO	4.288,52		100,00%	0,00%
21	DEMAIS CUSTOS INDIRETOS - INDEFINIDO	112.738,57	178.664,58	-36,90%	0,01%
23	PESSOAL ATIVO - INDEFINIDO	1.102.237.459,82	1.031.698.369,15	6,84%	92,54%
101	BENS IMOVEIS - 1ª INSTANCIA	5.003.001,18	3.353.143,58	49,20%	0,42%
102	VIGILANCIA E SEGURANCA - 1ª INSTANCIA	5.717.165,19	6.141.104,80	-6,90%	0,48%
103	LIMPEZA E CONSERVACAO - 1ª INSTANCIA	9.207.802,31	7.872.916,52	16,96%	0,77%
104	ENERGIA ELETRICA - 1ª INSTANCIA	2.085.043,66	2.181.887,08	-4,44%	0,18%
105	AGUA E ESGOTO - 1ª INSTANCIA	354.668,57	372.249,84	-4,72%	0,03%
106	COPA E COZINHA - 1ª INSTANCIA	358.738,44	177.052,65	102,62%	0,03%
107	COMUNICACAO E PUBLICIDADE - 1ª INSTANCIA	2.957.127,83	3.070.458,80	-3,69%	0,25%
108	TELEFONIA - 1ª INSTANCIA	198.677,21	227.262,97	-12,58%	0,02%
109	TIC - 1ª INSTANCIA	11.475.072,68	8.746.617,25	31,19%	0,96%
110	DIARIAS - 1ª INSTANCIA	2.560.868,36	2.676.686,91	-4,33%	0,21%
111	PASSAGENS E LOCOMOCAO - 1ª INSTANCIA	53.708,69	427.776,82	-87,44%	0,00%
112	CAPACITACAO - 1ª INSTANCIA	95.285,99	63.948,68	49,00%	0,01%
113	ESTAGIARIOS - 1ª INSTANCIA	4.277.019,68	3.446.666,99	24,09%	0,36%
114	BENS MOVEIS - 1ª INSTANCIA	1.178.866,22	979.270,18	20,38%	0,10%
115	INDENIZACOES E RESTITUICOES - 1ª INSTANCIA	4.319.738,03	5.086.612,32	-15,08%	0,36%
116	VEICULOS - 1ª INSTANCIA	101.051,56	79.052,54	27,83%	0,01%
117	SAUDE - 1ª INSTANCIA	397.863,59	188.355,11	111,23%	0,03%
118	APOIO ADMINISTRATIVO - 1ª INSTANCIA	74.930,10	71.909,22	4,20%	0,01%
119	JUSTICA GRATUITA - 1ª INSTANCIA	7.605.269,76	7.240.372,68	5,04%	0,64%
120	SERVICOS TECNICOS - 1ª INSTANCIA	1.361.098,26	1.077.141,96	26,36%	0,11%
121	DEMAIS CUSTOS INDIRETOS - 1ª INSTANCIA	80.216,07	263.272,69	-69,53%	0,01%
201	BENS IMOVEIS - 2ª INSTANCIA	649.367,54	391.035,96	66,06%	0,05%
202	VIGILANCIA E SEGURANCA - 2ª INSTANCIA	837.409,13	618.594,70	35,37%	0,07%
203	LIMPEZA E CONSERVACAO - 2ª INSTANCIA	760.989,05	890.993,27	-14,59%	0,06%
204	ENERGIA ELETRICA - 2ª INSTANCIA	981.840,02	951.047,86	3,24%	0,08%
205	AGUA E ESGOTO - 2ª INSTANCIA	158.857,85	70.520,96	125,26%	0,01%
206	COPA E COZINHA - 2ª INSTANCIA	452.355,33	675.304,96	-33,01%	0,04%
207	COMUNICACAO E PUBLICIDADE - 2ª INSTANCIA	17.635,85	35.395,62	-50,18%	0,00%
208	TELEFONIA - 2ª INSTANCIA	49.217,83	63.786,88	-22,84%	0,00%
209	TIC - 2ª INSTANCIA	4.790.975,89	4.073.887,81	17,60%	0,40%
210	DIARIAS - 2ª INSTANCIA	1.384.026,33	1.550.493,83	-10,74%	0,12%
211	PASSAGENS E LOCOMOCAO - 2ª INSTANCIA	707.662,22	626.770,68	12,91%	0,06%
212	CAPACITACAO - 2ª INSTANCIA	916.629,60	918.033,70	-0,15%	0,08%
213	ESTAGIARIOS - 2ª INSTANCIA	482.199,00	380.299,58	26,79%	0,04%
214	BENS MOVEIS - 2ª INSTANCIA	88.586,50	310.031,94	-71,43%	0,01%
215	INDENIZACOES E RESTITUICOES - 2ª INSTANCIA	55.937,86	149.820,35	-62,66%	0,00%
216	VEICULOS - 2ª INSTANCIA	40.098,81	43.131,35	-7,03%	0,00%
217	SAUDE - 2ª INSTANCIA	12.726,24	22.981,66	-44,62%	0,00%



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças
Avenida Vicente Machado, 147 – 9º andar
Curitiba-PR / CEP – 80420-010

218	APOIO ADMINISTRATIVO - 2ª INSTANCIA	199.367,39	183.408,11	8,70%	0,02%
220	SERVICOS TECNICOS - 2ª INSTANCIA	2.074.991,10	1.402.915,09	47,91%	0,17%
221	DEMAIS CUSTOS INDIRETOS - 2ª INSTANCIA	164.607,03	169.357,02	-2,80%	0,01%
Total		1.191.110.934,35	1.112.943.499,11	7,02%	100,00%

Centro de custos por instância	2025
1º GRAU	59.463.213,38
2º GRAU	14.825.480,57
Indefinido	1.116.822.240,40
Total	1.191.110.934,35

Fonte: Tesouro Gerencial – SIC/Gov

Observa-se que 92,54% do total dos custos estão relacionados às despesas com pessoal ativo, evidenciando a predominância de gastos associados à força de trabalho na estrutura de custos da Justiça do Trabalho, característica inerente às organizações públicas cuja atividade-fim depende intensivamente de capital humano.

A análise das variações em relação ao exercício anterior indica que o principal fator de crescimento dos custos decorreu do aumento das despesas com pessoal ativo, que apresentaram variação positiva de 6,84%. Tal incremento está associado, principalmente, à implementação da terceira e última parcela da recomposição remuneratória de magistrados e servidores, prevista nas Leis nº 14.520/2023 e nº 14.523/2023.

Adicionalmente, contribuíram para a elevação das despesas com pessoal no exercício de 2025 a implantação de pagamentos relativos à licença-prêmio de magistrados e a extensão da licença compensatória, com efeitos retroativos a janeiro de 2023, conforme alterações introduzidas pela Resolução CSJT nº 394/2024 e orientações constantes do Ofício Circular CSJT.GP.SG.SEOFI nº 65/2025.

Destaca-se ainda a alteração da base de cálculo da licença compensatória devida a magistrados, que passou a considerar todas as parcelas remuneratórias de caráter permanente, incluindo auxílio-alimentação, auxílio-saúde, abono de permanência, Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição (GECJ), gratificação natalina e adicional constitucional de férias. Tal alteração decorre de deliberações no Pedido de Providências CNJ nº 0005019-40.2025.2.00.0000 e do Provimento CNJ nº 210/2025, produzindo impactos relevantes na composição das despesas com pessoal no período.

Quanto à distribuição dos custos por instância jurisdicional, verifica-se que R\$ 59.463.213,38 referem-se ao 1º grau, R\$ 14.825.480,57 ao 2º grau, enquanto R\$ 1.116.822.240,40 permanecem classificados como custos indefinidos, por corresponderem, em sua maior parte, a despesas de pessoal cuja apropriação direta às unidades jurisdicionais ainda não se encontra integralmente parametrizada no sistema de custos.

A informação de custos constitui importante instrumento de apoio à gestão pública, ao possibilitar maior transparência quanto à aplicação dos recursos e subsidiar o processo decisório. Nesse contexto, a gestão de custos contribui para o aprimoramento da alocação de recursos e para o fortalecimento dos princípios da economicidade, eficiência e eficácia na prestação jurisdicional.

Como perspectiva de aprimoramento, espera-se a evolução do sistema de custos no âmbito da Justiça do Trabalho, com vistas a ampliar a capacidade analítica das informações e possibilitar avaliações mais detalhadas sobre a relação entre os recursos empregados e os resultados alcançados na prestação dos serviços jurisdicionais.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
 Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças
 Avenida Vicente Machado, 147 – 9º andar
 Curitiba-PR / CEP – 80420-010

Informações de suporte e detalhamento de itens

Nota 1 – Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa	Dez/25	Dez/24	AH	AV
Limite de saque com vinculação de pagamento – OFSS	86.079.172,30	36.104.263,40	138,42%	94,32%
Garantias	5.182.852,58	5.837.129,45	-11%	94,32%
Total	91.262.024,88	41.941.392,85	117,59%	100,00%

A conta Limite de saque com vinculação de pagamento representa o direito de utilização dos recursos financeiros da unidade junto à Conta única do Tesouro Nacional, decorrente da programação financeira autorizada pela Secretaria do Tesouro Nacional e operacionalizada por intermédio do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, excetuadas as fontes de arrecadação próprias. Esses valores correspondem às disponibilidades financeiras destinadas à execução de pagamentos vinculados às atividades institucionais da unidade.

Segue abaixo a origem dos recursos segundo o detalhamento das fontes de arrecadação:

Limite de saque com vinculação de pagamento	Dez/2025	Dez/2024	AH	AV
1000 – Recursos primários de livre aplicação	58.944.889,04	8.479.551,14	595,14%	68,48%
1027 – Custas judiciais	874.467,48	1.059.005,08	-17,43%	1,02%
1050 – Recursos próprios primários de livre aplicação	6.160.681,27	5.929.316,22	3,90%	7,16%
1081 – Recursos de convênios	19.280.484,83	19.280.484,83	0,00%	22,40%
1138 – Melhoria da prestação jurisdicional	818.649,68	1.355.906,13	-39,62%	0,95%
Total	86.079.172,30	36.104.263,40	138,42%	100,00%

Fonte: Siafi e Tesouro Gerencial

Em dezembro de 2025, o saldo dessa conta totalizou R\$ 86.079.172,30, representando aumento de 138,42% em relação a dezembro de 2024, quando o montante registrado era de R\$ 36.104.263,40. A variação observada decorre, principalmente, da ampliação dos valores registrados na fonte 1000 – Recursos primários de livre aplicação, que passou de R\$ 8.479.551,14 em 2024 para R\$ 58.944.889,04 em 2025, correspondendo a crescimento de 595,14% e participação de 68,48% na composição do saldo total.

Esse acréscimo está associado, sobretudo, à disponibilização de recursos financeiros destinados ao recolhimento de tributos federais retidos na fonte incidentes sobre despesas liquidadas no mês de dezembro — especialmente contribuições previdenciárias, imposto de renda retido na fonte e contribuições ao regime próprio — cujo recolhimento ocorre no exercício subsequente, em conformidade com os prazos operacionais estabelecidos nos sistemas eSocial, DCTFWeb e EFD-Reinf. Assim, tais valores representam obrigações tributárias constituídas no período de competência, ainda que o respectivo recolhimento financeiro seja efetuado no exercício seguinte.

No que se refere às fontes de arrecadação própria, estas correspondem às receitas públicas arrecadadas diretamente pela unidade jurisdicionada, decorrentes da prestação de serviços, da utilização de bens públicos ou de outras atividades institucionais autorizadas em lei. O ingresso financeiro ocorre, em regra, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), sendo posteriormente vinculado à execução orçamentária da própria unidade.

Tais receitas não se originam de repasses do Tesouro Nacional, mas de valores recolhidos por terceiros em razão de serviços prestados ou da utilização de bens ou direitos administrados pelo órgão, constituindo ingressos financeiros



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças
Avenida Vicente Machado, 147 – 9º andar
Curitiba-PR / CEP – 80420-010

diretamente vinculados às atividades institucionais do Tribunal. No âmbito desta unidade, enquadram-se nessa classificação as fontes 1050, 1081 e 1138.

A fonte 1050 – Recursos próprios primários de livre aplicação refere-se às receitas arrecadadas mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), principalmente decorrentes da cessão onerosa de uso de espaços físicos pertencentes ao Tribunal. Em dezembro de 2025, o saldo registrado nessa fonte foi de R\$ 6.160.681,27, valor próximo ao observado no exercício anterior (R\$ 5.929.316,22).

As fontes 1081 e 1138 estão relacionadas aos recursos provenientes de convênios firmados com a Caixa Econômica Federal e com o Banco do Brasil, vinculados à remuneração financeira incidente sobre depósitos judiciais mantidos nas instituições financeiras conveniadas. Nesse contexto, a fonte 1081 – Recursos de convênios apresentou saldo de R\$ 19.280.484,83 em dezembro de 2025, correspondente a rendimentos recebidos até o exercício de 2021, período em que tais ingressos eram registrados nessa fonte. A partir do exercício seguinte, em razão de ajustes na classificação das receitas e das fontes de recursos, os ingressos provenientes desses convênios passaram a ser registrados na fonte 1138 – Melhoria da prestação jurisdicional, que apresentou saldo de R\$ 818.649,68 em 2025, inferior ao registrado em 2024 (R\$ 1.355.906,13).

Por fim, na conta Garantias estão registrados os valores depositados em contas vinculadas com bloqueio de movimentação, constituídas no âmbito de contratos de terceirização de mão de obra, destinadas ao pagamento de encargos trabalhistas e previdenciários de responsabilidade primária das empresas contratadas, tais como férias, décimo terceiro salário, FGTS e verbas rescisórias.

O Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2717/2023 – Plenário, consolidou entendimento de que os recursos mantidos em contas vinculadas possuem natureza contábil de ativo, por permanecerem sob titularidade da Administração, ainda que com destinação específica. Assim, devem ser registrados no Ativo Circulante, com a correspondente contrapartida no Passivo Circulante, assegurando-se adequada evidenciação patrimonial e divulgação em notas explicativas, nos termos do item 9.2 do referido acórdão.

Em síntese, observa-se que a composição do saldo da conta Limite de saque com vinculação de pagamento permanece predominantemente associada a recursos vinculados à execução financeira da unidade — especialmente aqueles destinados ao recolhimento de tributos retidos — bem como a ingressos classificados como arrecadação própria, notadamente os provenientes da cessão onerosa de espaços públicos e dos rendimentos de depósitos judiciais.

Nota 2 – Créditos a curto prazo

Demais créditos e valores a curto prazo	Dez/2025	Dez/2024	AH	AV
Adiantamentos concedidos	9.017.651,76	8.929.355,86	0,99%	93,34%
Créditos por danos ao patrimônio	403.196,96	206.290,96	95,45%	4,17%
Outros créditos a receber e valores a curto prazo	240.474,44	58.204,64	313,15%	2,49%
Total	9.661.323,16	8.929.355,86	8,20%	100,00%

Fonte: Siafi e Tesouro Gerencial

O grupo Demais valores e créditos a curto prazo registrou saldo de R\$ 9.661.323,16 em dezembro de 2025, representando aumento de 8,20% em relação a dezembro de 2024, quando totalizava R\$ 8.929.355,86.

A composição do saldo é majoritariamente representada pela conta Adiantamentos concedidos, que corresponde a 93,34% do total do grupo. Esses valores referem-se a adiantamentos concedidos a pessoal, tais como 13º salário,



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças
Avenida Vicente Machado, 147 – 9º andar
Curitiba-PR / CEP – 80420-010

adiantamento de férias e auxílio-alimentação, cuja natureza jurídica caracteriza antecipação de valores a serem posteriormente compensados ou apropriados em períodos subsequentes.

Embora essa conta apresente a maior representatividade no grupo, as maiores variações relativas no exercício de 2025 ocorreram nas contas Créditos por danos ao patrimônio e Outros créditos a receber e valores a curto prazo.

Na conta Créditos por danos ao patrimônio estão registrados valores pagos indevidamente ou a maior, passíveis de restituição ao erário, cuja constituição decorre da identificação formal do crédito e da instauração dos procedimentos administrativos necessários à sua apuração e recuperação.

Por sua vez, a conta Outros créditos a receber e valores a curto prazo contempla as receitas a receber decorrentes da cessão onerosa de uso de espaços físicos pertencentes ao Tribunal, reconhecidas no momento da ocorrência do fato gerador, independentemente do ingresso financeiro, em observância ao regime de competência.

De forma geral, os valores registrados nesse grupo representam direitos realizáveis no curto prazo, relacionados a antecipações concedidas a pessoal e créditos a recuperar junto a terceiros, cuja liquidação financeira se espera ocorrer no exercício subsequente.

Nota 3 – Ativo realizável a longo prazo

Demais créditos e valores a longo prazo	Dez/2025	Dez/2024	AH	AV
Crédito por dano ao patrimônio – administrativo	17.337,48	17.337,48	0,00%	2,59%
Depósitos restituíveis e valores vinculados	79.798,40	79.798,40	0,00%	11,92%
Outros créditos a receber e valores a longo prazo	572.390,35	635.752,90	-9,97%	85,49%
Total	669.526,23	732.888,78	-8,65%	100,00%

Fonte: Siafi e Tesouro Gerencial

O grupo Demais créditos e valores a longo prazo apresentou saldo de R\$ 669.526,23 em dezembro de 2025, registrando redução de 8,65% em relação a dezembro de 2024, quando totalizava R\$ 732.888,78.

A composição do grupo é concentrada na conta Outros créditos a receber e valores a longo prazo, que corresponde a 85,49% do total e refere-se, principalmente, aos valores registrados a título de adiantamento de contribuições futuras à Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário (Funpresp-Jud). Esses valores decorrem de aportes efetuados pelo Tribunal com o objetivo de contribuir para o equilíbrio financeiro e administrativo da entidade de previdência complementar, cuja recuperação está condicionada ao atingimento do ponto de equilíbrio atuarial e administrativo da fundação.

A conta Depósitos restituíveis e valores vinculados, que representa 11,92% do total do grupo, refere-se a depósitos judiciais vinculados a demandas em tramitação, os quais permanecem registrados no ativo até decisão judicial definitiva quanto à sua destinação. Em dezembro de 2025, o saldo dessa conta manteve-se inalterado em relação ao exercício anterior, totalizando R\$ 79.798,40.

Por sua vez, a conta Crédito por dano ao patrimônio – administrativo, correspondente a 2,59% do total, registra créditos a recuperar decorrentes de pagamentos considerados indevidos, apurados por meio de procedimentos administrativos. No caso específico desta unidade, os valores referem-se a pagamentos efetuados a magistrados a título de Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição (GECJ), posteriormente contestados pelos devedores, não havendo até o momento decisão definitiva quanto à restituição.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças
Avenida Vicente Machado, 147 – 9º andar
Curitiba-PR / CEP – 80420-010

Em síntese, os valores registrados nesse grupo correspondem a direitos realizáveis no longo prazo, relacionados a créditos administrativos a recuperar, depósitos judiciais vinculados e adiantamentos realizados à entidade de previdência complementar, cuja realização depende da ocorrência de eventos futuros ou da conclusão de processos administrativos e judiciais.

Nota 4 – Imobilizado

IMOBILIZADO	Dez/2025	Dez/2024	AH	AV
Bens móveis	48.518.755,90	62.404.606,79	-22,25%%	11,85%
(+) Valor contábil bruto	131.768.012,88	142.833.483,66	-7,75%	-
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão	-83.249.256,98	-80.428.876,87	3,51%	-
(-) Redução ao valor recuperável	-	-	-	-
Bens imóveis	360.862.893,31	367.378.319,32	-1,77%	88,15%
(+) Valor contábil bruto	363.217.518,90	369.070.154,75	-1,59%	-
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão	-2.354.625,59	-1.691.835,43	39,18%	-
(-) Redução ao valor recuperável	-	-	-	-
Total	409.381.649,21	429.782.926,11	-4,75%	100,00%

Fonte: Siafi e Tesouro Gerencial

O Ativo Imobilizado compreende os bens móveis e imóveis utilizados na manutenção das atividades institucionais do Tribunal. Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo custo de aquisição, construção ou produção, sendo posteriormente apresentados pelo valor contábil líquido, deduzido da depreciação, amortização ou exaustão acumuladas, quando aplicável.

Em dezembro de 2025, o saldo do imobilizado totalizou R\$ 409.381.649,21, registrando redução de 4,75% em relação a dezembro de 2024, quando o montante era de R\$ 429.782.926,11.

A composição do grupo evidencia predominância de bens imóveis, que representam 88,15% do total do imobilizado, somando R\$ 360.862.893,31. Em comparação ao exercício anterior, esses ativos apresentaram redução de 1,77%, influenciada principalmente pela atualização da depreciação acumulada, que registrou aumento de 39,18% no período.

Os bens móveis, por sua vez, totalizaram R\$ 48.518.755,90, correspondendo a 11,85% do imobilizado, refletindo principalmente a composição do parque tecnológico e dos equipamentos utilizados nas atividades administrativas e jurisdicionais.

A variação observada no saldo do grupo decorre, sobretudo, do reconhecimento sistemático da depreciação dos ativos, aliado à baixa patrimonial de bens móveis obsoletos ou inservíveis, em consonância com os procedimentos de gestão patrimonial adotados pela unidade.

Bens móveis

BENS MÓVEIS	Dez/2025	Dez/2024	AH	AV
Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	13.776.344,10	13.634.105,86	1,04%	10,45%
Bens de informática	77.978.770,53	90.121.626,05	-13,47%	59,18%
Móveis e utensílios	27.766.327,85	26.989.261,08	2,88%	21,07%
Material cultural, educacional e de comunicação	4.275.807,31	4.208.026,06	1,61%	3,24%
Veículos	5.286.108,64	5.389.508,64	-1,92%	4,01%



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças
Avenida Vicente Machado, 147 – 9º andar
Curitiba-PR / CEP – 80420-010

Bens móveis em almoxarifado	1.783.547,67	1.655.868,18	7,71%	1,35%
Armamentos	268.738,48	53.530,00	402,00%	0,20%
Demais bens móveis	632.368,30	781.557,79	-19,09%	0,48%
(-) Depreciação acumulada	-83.249.256,98	-80.428.876,87	3,51%	
Total	48.518.755,90	62.404.606,79	-22,25%	100,00%

Fonte: Siafi e Tesouro Gerencial

Os bens móveis correspondem a ativos tangíveis destinados à manutenção das atividades institucionais do Tribunal, utilizados na prestação de serviços jurisdicionais e administrativos. Esses bens são registrados pelo custo de aquisição, deduzidos da depreciação acumulada, em conformidade com as normas de contabilidade aplicadas ao setor público.

Em dezembro de 2025, o saldo líquido do grupo Bens móveis totalizou R\$ 48.518.755,90, representando redução de 22,25% em relação ao exercício anterior (R\$ 62.404.606,79). Essa variação decorre, principalmente, da baixa patrimonial de bens considerados inservíveis ou tecnologicamente obsoletos, realizada conforme os procedimentos institucionais de desfazimento patrimonial.

Observa-se a predominância de bens de informática na composição do ativo, representando 59,18% do total dos bens móveis, o que evidencia a forte dependência da infraestrutura tecnológica para o funcionamento das atividades jurisdicionais e administrativas do Tribunal. Essa configuração reflete o processo contínuo de modernização e renovação do parque tecnológico, associado à expansão dos sistemas judiciais eletrônicos, ao fortalecimento da infraestrutura de tecnologia da informação e à adoção de soluções digitais que ampliam a eficiência operacional e a qualidade da prestação jurisdicional.

Entre as principais variações do exercício destacam-se os Bens de informática, que apresentaram redução de 13,47%, decorrente principalmente da baixa patrimonial de equipamentos tecnologicamente obsoletos ou fora de garantia, e a conta Armamentos, que registrou aumento de 402,00%, em razão da aquisição de armamentos destinados à Polícia Judicial, em consonância com as diretrizes de fortalecimento da segurança institucional no âmbito do Poder Judiciário estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

A conta Depreciação acumulada apresentou saldo de R\$ 83.249.256,98, com aumento de 3,51%, refletindo o reconhecimento sistemático da perda de valor dos bens ao longo de sua vida útil.

De forma geral, a redução do saldo líquido do grupo Bens móveis decorre principalmente do processo de renovação tecnológica e racionalização do parque patrimonial, com a baixa de bens obsoletos e a substituição gradual por equipamentos mais modernos, alinhados às necessidades operacionais e tecnológicas da Justiça do Trabalho.

Bens Imóveis

BENS IMÓVEIS	Dez/2025	Dez/2024	AH	AV
Bens de uso especial registrados no Spiunet	331.794.968,04	337.647.603,89	-2,72%	91,91%
Bens de uso especial não registrados no Spiunet	31.422.550,86	27.793.580,78	0,00%	7,57%
Bens imóveis em andamento	-	3.628.970,08	1073,88%	0,99%
(-) Depreciação acumulada	-2.354.625,59	-1.691.835,43	12,51%	-0,46%
Total	360.862.893,31	367.378.319,32	-1,69%	100,00%

Fonte: Siafi e Tesouro Gerencial

Os bens imóveis de uso especial correspondem aos ativos destinados diretamente à execução das atividades administrativas e jurisdicionais da unidade, abrangendo edificações e demais estruturas utilizadas para funcionamento das unidades da Justiça do Trabalho no Estado do Paraná.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças
Avenida Vicente Machado, 147 – 9º andar
Curitiba-PR / CEP – 80420-010

Em dezembro de 2025, o saldo total dos bens imóveis atingiu R\$ 360.862.893,31, registrando redução de 1,69% em relação ao exercício anterior (R\$ 367.378.319,32). A composição do grupo é predominantemente representada pelos bens de uso especial registrados no SPIUnet, que somam R\$ 331.794.968,04, correspondendo a 91,91% do total.

A conta Bens de uso especial não registrados no SPIUnet totalizou R\$ 31.422.550,86 (7,57%), compreendendo aquisições ou obras concluídas ainda em processo de regularização documental junto à Secretaria do Patrimônio da União (SPU), órgão responsável pela gestão e cadastro do patrimônio imobiliário da União.

A conta Bens imóveis em andamento, que apresentava saldo de R\$ 3.628.970,08 em 2024, foi zerada em 2025 em razão da conclusão da obra de ampliação do Fórum Trabalhista de Cascavel, cujo valor foi reclassificado para a conta de bens de uso especial não registrados no SPIUnet após a finalização do empreendimento.

BENS DE USO ESPECIAL REGISTRADOS NO SPIUNET	Dez/2025	Dez/2024	AH	AV
Edifícios	291.296.502,70	297.090.139,79	-1,95%	87,79%
Armazéns/Galpões	28.583.338,23	28.583.338,23	-	8,61%
Lojas	225.885,69	225.885,69	-	0,07%
Salas	11.689.241,42	11.748.240,18	-0,50%	3,52%
Total	331.794.968,04	337.647.603,89	-2,72%	100,00%

Fonte: SPIUnet e Siafi

A composição da conta Bens de uso especial registrados no SPIUnet apresenta elevada concentração em Edifícios, que totaliza R\$ 291.296.502,70, correspondendo a 87,79% do total dos bens registrados no sistema. Esses ativos representam as principais instalações utilizadas para o funcionamento das unidades jurisdicionais e administrativas do Tribunal.

As contas Armazéns/Galpões, Salas e Lojas possuem participação menos representativa, sendo destinadas principalmente a atividades de apoio logístico, armazenamento e suporte administrativo.

EDIFÍCIOS	Dez/2025	Dez/2024	AH	AV
RIP 5453000065009 – Pinhais/PR	-	2.287.647,16	-100,00%	-
RIP 7427000045000 – Araçongas/PR	2.058.896,48	2.058.896,48	-	0,71%
RIP 7435000135000 – Araucária/PR	2.927.937,94	2.927.937,94	-	1,01%
RIP 7445000115006 – Bandeirantes/PR	1.859.493,16	1.859.493,16	-	0,64%
RIP 7471000085009 – Cambé/PR	1.103.337,91	1.103.337,91	-	0,38%
RIP 7483000075007 – Campo Mourão/PR	1.423.745,30	1.423.745,30	-	0,49%
RIP 7495000245003 – Castro/PR	936.496,89	936.496,89	-	0,32%
RIP 7505000105008 – Cianorte/PR	2.595.838,41	2.595.838,41	-	0,89%
RIP 7513000085008 – Colombo/PR	643.987,70	643.987,70	-	0,22%
RIP 7535001995009 – Curitiba/PR (Administrativo)	26.833.609,96	26.833.609,96	-	9,21%
RIP 7535004885000 – Curitiba/PR (2º grau)	58.921.295,52	58.921.295,52	-	20,23%
RIP 7535008915000 – Curitiba/PR (1º grau)	53.952.213,51	53.952.213,51	-	18,52%
RIP 7563008555000 – Foz do Iguaçu/PR	-	3.482.650,30	-100,00%	-
RIP 7565000585003 – Francisco Beltrão/PR	1.967.675,51	1.967.675,51	-	0,68%
RIP 7583000285008 – Guarapuava/PR	1.492.612,09	1.492.612,09	-	0,51%
RIP 7607000175009 – Irati/PR	2.000.698,59	2.000.698,59	-	0,69%
RIP 7623000065000 – Ivaiporã/PR	2.590.317,13	2.590.317,13	-	0,89%
RIP 7629000075005 – Jacarezinho/PR	2.128.794,49	2.128.794,49	-	0,73%



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
 Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças
 Avenida Vicente Machado, 147 – 9º andar
 Curitiba-PR / CEP – 80420-010

RIP 7633000045007 – Jaguariaíva/PR	663.452,37	663.452,37	-	0,23%
RIP 7659000145005 – Laranjeiras do Sul/PR	1.412.096,80	1.412.096,80	-	0,48%
RIP 7663000075005 – Loanda/PR	272.194,24	272.194,24	-	0,09%
RIP 7667001855007 – Londrina/PR	39.320.866,45	39.320.866,45	-	13,50%
RIP 7683000085005 – Marechal Cândido Rondon/PR	1.334.113,13	1.334.113,13	-	0,46%
RIP 7691000295000 – Maringá/PR	3.089.364,22	3.089.364,22	-	1,06%
RIP 7691000765007 – Maringá/PR	43.074.454,71	43.074.454,71	-	14,79%
RIP 7721000085001 – Nova Esperança/PR	1.259.558,52	1.259.558,52	-	0,43%
RIP 7733000215006 – Palmas/PR	1.121.031,70	1.121.031,70	-	0,38%
RIP 7745001995009 – Paranaguá/PR	4.409.954,34	4.409.954,34	-	1,51%
RIP 7749000245009 – Paranaíba/PR	1.465.505,40	1.465.505,40	-	0,50%
RIP 7751000275007 – Pato Branco/PR	2.484.170,75	2.484.170,75	-	0,85%
RIP 7777000775003 – Ponta Grossa/PR	16.511.239,79	16.511.239,79	-	5,67%
RIP 7779000085003 – Porecatu/PR	2.194.478,38	2.194.478,38	-	0,75%
RIP 7825000085000 – Rolândia/PR	1.680.419,00	1.680.419,00	-	0,58%
RIP 7859000175004 – Santo Antônio da Platina/PR	1.270.753,57	1.270.753,57	-	0,44%
RIP 7915000095005 – Telêmaco Borba/PR	931.594,77	931.594,77	-	0,58%
RIP 7935000395003 – Umuarama/PR	2.462.585,75	2.462.585,75	-	0,85%
RIP 7937000125002 – União da Vitória/PR	1.110.876,01	1.134.215,64	-2,06%	0,38%
RIP 7943000045003 – Wenceslau Braz/PR	925.918,87	925.918,87	-	0,32%
RIP 7953000055006 - Assis Chateaubriand/PR	864.923,34	864.923,34	-	0,30%
Total	291.296.502,70	297.090.139,79	-1,95%	100,00%

Fonte: SPIUnet e Siafi

Os valores registrados na conta Edifícios correspondem aos imóveis destinados ao funcionamento das unidades jurisdicionais e administrativas da Justiça do Trabalho no Estado do Paraná, abrangendo fóruns trabalhistas, varas do trabalho e estruturas administrativas necessárias à prestação jurisdicional.

Em 2025, a conta apresentou redução de 1,95%, decorrente principalmente da baixa patrimonial de dois imóveis localizados em Pinhais/PR e Foz do Iguaçu/PR, devolvidos à Secretaria do Patrimônio da União (SPU), responsável pela formalização das alterações cadastrais no SPIUnet.

Adicionalmente, observa-se redução no valor do imóvel localizado em União da Vitória/PR, decorrente de ajustes cadastrais realizados no sistema patrimonial da União, refletindo adequações nos registros patrimoniais desse bem.

A análise da composição patrimonial evidencia concentração relevante em algumas unidades de maior porte, destacando-se:

- Conjunto de imóveis localizados em Curitiba, que representa 47,96% do total das edificações utilizadas pela Justiça do Trabalho da 9ª Região, incluindo o Centro de Memória do TRT9 (Prédio Histórico), onde funciona a segunda instância, o Fórum Trabalhista de Curitiba, que abriga unidades de primeira instância, e o Edifício Sede Administrativa;
- Fórum Trabalhista de Maringá, equivalente a 14,79% do total da conta;
- Fórum Trabalhista de Londrina, correspondente a 13,50% do total.

Essa distribuição patrimonial acompanha, em grande medida, a estrutura demográfica e econômica do estado do Paraná, cujos principais centros urbanos — Curitiba, Londrina, Maringá, Ponta Grossa e Cascavel, conforme



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças
Avenida Vicente Machado, 147 – 9º andar
Curitiba-PR / CEP – 80420-010

estimativas recentes do IBGE — concentram parcela significativa da população e da atividade econômica regional, o que justifica a presença de unidades jurisdicionais de maior porte nessas localidades.

Destaca-se ainda que a sede da Justiça do Trabalho em Maringá passou a corresponder ao imóvel registrado sob o RIP 7691000765007, cujo valor contábil totaliza R\$ 43.074.454,71. O imóvel anteriormente utilizado naquele município (RIP 7691000295000) encontra-se atualmente ocupado pelo Ministério Público do Estado do Paraná, tendo sido solicitada sua baixa patrimonial junto à SPU, por meio do Ofício GP nº 40/2016.

Cabe ressaltar que a última reavaliação patrimonial dos imóveis desta unidade foi realizada em 2018, com emissão de Parecer técnico em fevereiro de 2019. Desde então, não foram realizadas novas reavaliações dos bens imóveis, apesar da recomendação prevista nas normas de contabilidade aplicadas ao setor público para que tais avaliações sejam realizadas periodicamente, de forma a assegurar que os valores registrados reflitam adequadamente o valor patrimonial dos ativos.

De forma geral, a estrutura da conta Edifícios evidencia que o patrimônio imobiliário do Tribunal permanece fortemente direcionado à sustentação da atividade jurisdicional, sendo composto majoritariamente por fóruns trabalhistas e unidades administrativas distribuídas regionalmente, que constituem a base física necessária ao funcionamento das atividades institucionais da Justiça do Trabalho.

Nota 5 – Ativo Intangível

SOFTWARES	Dez/2025	Dez/2024	AH	AV
Softwares	18.629.313,97	20.943.901,65	-11,05%	100,00%
(-) Amortização acumulada	-18.305.626,92	-20.460.731,90	-10,53%	-
Total	323.687,05	483.169,75	-33,01%	100,00%

Fonte: Siafi e Tesouro Gerencial

O Ativo Intangível compreende os ativos não monetários, identificáveis e sem substância física, controlados pela entidade e capazes de gerar benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços. Para fins de reconhecimento contábil, esses ativos devem ser separáveis, ou seja, suscetíveis de serem vendidos, transferidos, licenciados ou alugados, individualmente ou em conjunto com outros ativos ou passivos relacionados.

No âmbito desta Unidade Prestadora de Contas (UPC), o ativo intangível é composto exclusivamente por licenças de softwares utilizadas no suporte às atividades administrativas e jurisdicionais do Tribunal.

Em dezembro de 2025, o saldo bruto da conta Softwares totalizou R\$ 18.629.313,97, registrando redução de 11,05% em relação ao exercício anterior (R\$ 20.943.901,65). Essa variação decorreu, principalmente, da baixa patrimonial de ativos intangíveis realizada por meio de doação de equipamentos de armazenamento de dados (storage) e sistemas de virtualização de storages à Superintendência da Polícia Federal, resultando na diminuição do valor registrado na conta no período.

A amortização acumulada atingiu R\$ 18.305.626,92, refletindo o reconhecimento periódico da perda de valor dos ativos intangíveis em função do decurso do tempo e do uso desses softwares.

De forma geral, a estrutura do ativo intangível evidencia que esses ativos possuem baixa representatividade em relação ao total do ativo imobilizado, sendo compostos essencialmente por soluções tecnológicas adquiridas em exercícios anteriores e amortizadas conforme sua vida útil estimada.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças
Avenida Vicente Machado, 147 – 9º andar
Curitiba-PR / CEP – 80420-010

Nota 6 – Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a curto prazo

Obrigações trabalhistas, prev. e assist. curto prazo	Dez/2025	Dez/2024	AH	AV
Salários, remunerações e benefícios	375.119,88	595.066,14	-36,96%	1,10%
Férias a pagar	98.468.733,06	88.969.970,53	10,68%	25,07%
Obrigações trabalhistas a pagar	267.567.868,18	247.909.491,93	7,93%	68,11%
Encargos sociais a pagar	26.418.781,43	10.863.417,76	143,19%	6,73%
Total	392.830.502,55	348.337.946,3	12,77%	100,00%

Fonte: Siafi e Tesouro Gerencial

A conta Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a curto prazo representa o grupo de maior relevância no Passivo Circulante, totalizando R\$ 392.830.502,55 em dezembro de 2025, o que corresponde a aumento de 12,77% em relação ao exercício anterior (R\$ 348.337.946,30). Esse grupo registra as obrigações decorrentes da relação funcional com magistrados, servidores, estagiários e encargos sociais incidentes, reconhecidas pelo regime de competência.

Salários, remunerações e benefícios

Em dezembro de 2025, essa conta apresentou saldo de R\$ 375.119,88, correspondente principalmente às obrigações relativas à bolsa-estágio, referentes à competência de dezembro, cujo pagamento ocorreu no mês de janeiro do exercício subsequente.

A redução de 36,96% em relação ao exercício anterior decorre, principalmente, da reclassificação de passivos administrativos registrados em dezembro de 2024, relativos ao reconhecimento formal de direitos com fundamento na Resolução CSJT nº 137/2014. Esses valores foram transferidos em 2025 para contas de passivos contingentes, por se tratarem de processos administrativos ainda pendentes de aprovação pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho para fins de pagamento.

Férias a pagar

A conta Férias a pagar totalizou R\$ 98.468.733,06, registrando aumento de 10,68% em relação ao exercício anterior. Os valores registrados correspondem às obrigações reconhecidas pelo regime de competência, relativas à provisão de férias de magistrados e servidores, compreendendo a remuneração do período de férias e o terço constitucional, apropriadas proporcionalmente ao período aquisitivo já transcorrido. Tais obrigações decorrem de serviços já prestados, embora o respectivo desembolso financeiro ocorra em período subsequente.

O crescimento observado no exercício decorre principalmente do acúmulo de períodos aquisitivos ainda não usufruídos, bem como dos reflexos da última parcela do reajuste remuneratório de magistrados e servidores, previstos nas Leis 14.520/2023 e 14.523/2023, respectivamente, que impactaram o cálculo das provisões registradas ao final do exercício.

Obrigações trabalhistas a pagar

A conta Obrigações trabalhistas a pagar apresentou saldo de R\$ 267.567.868,18, representando 68,11% do total do grupo, configurando-se como a conta de maior representatividade entre as obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a curto prazo.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças
Avenida Vicente Machado, 147 – 9º andar
Curitiba-PR / CEP – 80420-010

Nessa conta estão registrados passivos administrativos decorrentes do reconhecimento de despesas de exercícios anteriores devidas a magistrados e servidores, constituídos conforme os parâmetros estabelecidos pela Resolução CSJT nº 137/2014 e suas alterações.

Os passivos administrativos correspondem a obrigações reconhecidas formalmente pela Administração, após a análise e validação do direito do beneficiário em processo administrativo próprio, geralmente relacionadas a diferenças remuneratórias, vantagens funcionais ou outros direitos reconhecidos em atos administrativos ou decisões normativas. Tais registros evidenciam obrigações já constituídas, cujo pagamento ocorrerá em exercício subsequente, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras e as autorizações do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Apesar de sua elevada representatividade, a conta apresentou variação moderada de 7,93% em relação ao exercício anterior.

Encargos sociais a pagar

A conta Encargos sociais a pagar registrou saldo de R\$ 26.418.781,43, apresentando crescimento expressivo de 143,19% em comparação com 2024.

Esse aumento decorre, principalmente, do registro das retenções tributárias incidentes sobre despesas liquidadas no mês de dezembro, tais como INSS, IRRF e PSSS, cujo recolhimento ocorre no exercício subsequente, em conformidade com os prazos operacionais estabelecidos pelos sistemas eSocial, DCTFWeb e EFD-Reinf. Dessa forma, o fato gerador dessas obrigações ocorre no exercício corrente, enquanto o respectivo pagamento financeiro é realizado no exercício seguinte.

Nota 7 – Demais reservas

A conta Demais reservas contempla, no âmbito do Patrimônio Líquido, os saldos decorrentes de reavaliações de ativos, notadamente bens imóveis, realizadas com o objetivo de ajustar seus valores contábeis ao valor justo ou ao valor de mercado

Reavaliação de bens imóveis	Dez/2025	Dez/2024	AH	AV
123210102 - Edifícios	710.922,70	734.262,33	-3,18%	87,30%
123210123 – Lojas	1.229,73	1.229,73	-	0,15%
123210124 - Salas	102.202,37	80.592,21	26,81%	12,55%
Total	814.354,80	816.084,27	-0,21%	100,00%

Fonte: Siafi e Tesouro Gerencial

No caso específico da reavaliação de bens imóveis, os valores registrados correspondem à diferença positiva entre o valor contábil anterior e o valor reavaliado do bem, reconhecida diretamente no Patrimônio Líquido, sem transitar pelo resultado do exercício. Essa reserva reflete, portanto, a atualização do valor dos imóveis de uso especial da União, registrados no SPIUnet, contribuindo para a adequada mensuração do ativo imobilizado.

No exercício de 2025, não foram registradas reavaliações com impacto relevante, permanecendo, em sua maior parte, os saldos reconhecidos em 2024, com variação não significativa (-0,21%). Essa variação decorre de ajustes pontuais nos registros patrimoniais, relacionados à correção do valor de benfeitorias e à atualização da data-base de avaliação da utilização dos imóveis, conforme registros efetuados no SPIUnet.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças
Avenida Vicente Machado, 147 – 9º andar
Curitiba-PR / CEP – 80420-010

A composição da reserva evidencia predominância da conta Edifícios (87,30%), seguida por Salas (12,55%), enquanto a conta Lojas apresenta participação residual (0,15%). As variações observadas — redução em Edifícios (-3,18%) e aumento em Salas (26,81%) — decorrem de ajustes cadastrais e reclassificações pontuais no âmbito do controle patrimonial.

De forma geral, o comportamento da conta indica estabilidade dos valores reavaliados, não havendo, no exercício, eventos relevantes que alterassem significativamente a base patrimonial dos ativos. Ressalta-se, contudo, conforme abordado na Nota 4 – Imobilizado, que não foram realizadas reavaliações abrangentes do conjunto de bens imóveis no período, em que pese a recomendação normativa de atualização periódica, o que pode impactar a adequada mensuração patrimonial ao longo do tempo.

Nota 8 – Ajustes de exercícios anteriores

Ajuste de exercícios anteriores	Dez/25	Dez/24	AH	AV
Ajuste de exercícios anteriores	-310.687,78	-231.030.828,52	-99,87%	100,00%
Total	-310.687,78	-231.030.828,52	-99,87%	100,00%

Fonte: Siafi e Tesouro Gerencial

Os Ajustes de exercícios anteriores correspondem a lançamentos contábeis decorrentes da correção de erros materiais, omissões ou mudanças em políticas contábeis relativas a exercícios anteriores, cujo reconhecimento não pode ser atribuído a eventos subsequentes. Esses ajustes são registrados diretamente no Patrimônio Líquido, em conformidade com as normas de contabilidade aplicadas ao setor público.

Em dezembro de 2025, o saldo da conta totalizou -R\$ 310.687,78, evidenciando redução significativa em relação ao exercício anterior (-R\$ 231.030.828,52), o que representa variação de -99,87%. O elevado saldo negativo registrado em 2024 decorreu, principalmente, do reconhecimento de passivos administrativos relevantes, conforme orientações do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), formalizadas por meio do Ofício Circular CSJT.SG.SEOFI nº 001/2024 e da Nota Técnica SEOFI/CSJT nº 1/2024.

De acordo com o entendimento do CSJT, parte desses passivos refere-se a direitos cuja materialização ocorreu após a divulgação das demonstrações contábeis, embora o fato gerador estivesse vinculado a normas preexistentes. Nesses casos, tais eventos não se caracterizam como fatos subsequentes, devendo ser reconhecidos como Ajustes de Exercícios Anteriores, em observância ao regime de competência. Nesse contexto, destaca-se o reconhecimento do Adicional por Tempo de Serviço (ATS) para magistrados e magistradas da Justiça do Trabalho, decorrente do Processo CSJT-PP-0006851-59.2022.5.90.0000.

No exercício de 2025, foram registrados novos ajustes patrimoniais relacionados a passivos administrativos vinculados a exercícios anteriores, em montante inferior ao verificado no exercício precedente, assegurando a adequada evidência patrimonial e a observância do regime de competência.

Adicionalmente, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) evidencia, no exercício de 2025, ajustes no montante de R\$ 312.379,78 (devedor), representando as variações reconhecidas no período, enquanto o Balanço Patrimonial (BP) apresenta o saldo da conta em -R\$ 310.687,78, correspondente à posição acumulada ao final do exercício.

A diferença entre os valores decorre da natureza distinta das demonstrações contábeis. Enquanto a DMPL evidencia o fluxo das mutações ocorridas no patrimônio líquido ao longo do exercício, o BP reflete a posição patrimonial em



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças
Avenida Vicente Machado, 147 – 9º andar
Curitiba-PR / CEP – 80420-010

determinada data, incorporando o saldo acumulado da conta após a consideração de ajustes de exercícios anteriores e eventuais reclassificações internas no patrimônio líquido.

Ressalta-se, ainda, que, no âmbito das práticas contábeis aplicadas ao setor público, os ajustes de exercícios anteriores podem ser absorvidos pela conta de Resultados de Exercícios Anteriores, bem como sofrer compensações ou reclassificações ao longo do exercício, o que contribui para a não correspondência direta entre o valor evidenciado como movimentação na DMPL e o saldo final apresentado no BP.

Dessa forma, a divergência observada entre os demonstrativos não representa inconsistência, mas sim reflexo da dinâmica contábil própria das contas patrimoniais, devendo ser analisada de forma integrada para adequada compreensão das variações ocorridas no patrimônio líquido da entidade.

Nota 9 – Impostos, taxas e contribuições de melhoria

Impostos, taxas e contribuições de melhoria	Dez/2025	Dez/2024	AH	AV
Taxas	70.563.857,55	70.873.365,93	4,44%	4,21%
Total	70.563.857,55	70.873.365,93	4,44%	4,21%

Fonte: Siafi e Tesouro Gerencial

A conta Impostos, taxas e contribuições de melhoria, classificada como Variação patrimonial aumentativa (VPA) na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), registrou, em 31/12/2025, o montante de R\$ 70.563.857,55, apresentando redução de 0,44% em relação ao exercício anterior (R\$ 70.873.365,93). A variação observada indica estabilidade no comportamento da arrecadação entre os exercícios analisados.

Essa rubrica corresponde a 4,21% do total das Variações patrimoniais aumentativas do exercício, que somaram R\$ 1.675.540.461,82, configurando-se como a segunda maior participação entre as VPAs registradas por este Tribunal.

Os valores registrados referem-se essencialmente à arrecadação de custas judiciais e emolumentos decorrentes da tramitação de processos na Justiça do Trabalho. A arrecadação é realizada por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) e os recursos são destinados ao Tesouro Nacional, sendo administrados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Nota 10 – Transferências e delegações recebidas

Transferências e delegações recebidas	Dez/2025	Dez/2024	AH	AV
Transferências intragovernamentais	1.571.456.875,24	1.375.494.725,59	14,25%	93,79%
Outras transferências e delegações recebidas	28.274,90	17.037,46	65,96%	0,00%
Total	1.571.485.150,14	1.375.511.763,05	14,25%	93,79%

Fonte: Siafi e Tesouro Gerencial

O grupo Transferências e delegações recebidas, evidenciado na Demonstração das Variações Patrimoniais como ingressos patrimoniais aumentativos, registrou, em 31/12/2025, o montante de R\$ 1.571.485.150,14, representando crescimento de 14,25% em comparação com o exercício anterior (R\$ 1.375.511.763,05).

Esse grupo responde por 93,79% do total das variações patrimoniais aumentativas apuradas no exercício, que somaram R\$ 1.675.540.461,82.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças
Avenida Vicente Machado, 147 – 9º andar
Curitiba-PR / CEP – 80420-010

As Transferências Intragovernamentais concentram praticamente a totalidade do saldo do grupo e correspondem aos recursos financeiros recebidos por meio de sub-repasses do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, destinados à execução das despesas desta unidade orçamentária. Tal estrutura decorre da natureza institucional do Tribunal, que não possui atividade arrecadatória relevante, sendo o custeio de suas despesas viabilizado majoritariamente por transferências orçamentárias.

A variação positiva de 14,25% observada em 2025 está associada à atualização do limite de pagamento das despesas primárias, calculada com base na aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) sobre o limite estabelecido para o exercício anterior, bem como à suplementação de dotações orçamentárias por meio de créditos adicionais, direcionados majoritariamente ao financiamento do aumento das despesas com pessoal.

Nota 11 – Outras variações patrimoniais aumentativas

Diversas variações patrimoniais aumentativas	Dez/2025	Dez/2024	AH	AV
Compensação financeira entre RGPS e RPPS	1.169.307,27	-	100,00%	27,07%
Multas administrativas, contratuais e judiciais	594.641,27	207.642,71	186,38%	13,77%
Indenizações, restituições e ressarcimentos	2.525.446,74	3.373.468,25	-25,14%	58,47%
VPA decorrente de fatores geradores diversos	29.947,11	40.488,92	-26,04%	0,69%
Total	4.319.342,39	3.621.599,88	19,27%	100,00%

Fonte: Siafi e Tesouro Gerencial

O grupo Outras variações patrimoniais aumentativas registrou, em dezembro de 2025, o montante de R\$ 4.319.342,39, representando aumento de 19,27% em relação ao exercício anterior (R\$ 3.621.599,88).

Apesar de sua baixa representatividade no conjunto das Variações Patrimoniais Aumentativas, correspondendo a aproximadamente 0,26% do total das VPAs registradas na Demonstração das Variações Patrimoniais, que somaram R\$ 1.675.540.461,82, observou-se crescimento relevante em relação ao exercício anterior.

O principal fator que contribuiu para essa variação foi o registro de receitas relativas à Compensação Financeira entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), no montante de R\$ 1.169.307,27.

A Compensação Previdenciária (COMPREV) constitui mecanismo destinado a equilibrar financeiramente os regimes previdenciários, quando um deles concede benefício utilizando tempo de contribuição que foi originalmente vertido para outro regime. Nesses casos, o regime responsável pela concessão do benefício recebe do regime de origem a compensação financeira correspondente ao período de contribuição aproveitado.

No âmbito da Administração Pública Federal, essa receita corresponde, em regra, a valores transferidos pelo RGPS/INSS ao RPPS da União, com o objetivo de compensar o tempo de contribuição utilizado na concessão de aposentadorias ou pensões de servidores públicos.

Adicionalmente, observa-se aumento nas receitas classificadas como multas administrativas, contratuais e judiciais, que passaram de R\$ 207.642,71 em 2024 para R\$ 594.641,27 em 2025, refletindo a aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento de obrigações contratuais ou administrativas.

Por sua vez, a conta indenizações, restituições e ressarcimentos, que representa a maior participação dentro do grupo (58,47%), apresentou redução de 25,14% em relação ao exercício anterior, indicando menor volume de devoluções de valores ao erário no período.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças
Avenida Vicente Machado, 147 – 9º andar
Curitiba-PR / CEP – 80420-010

Nota 12 – Pessoal e encargos

Pessoal e encargos	Dez/2025	Dez/2024	AH	AV
Remuneração a pessoal	858.178.720,30	791.154.255,05	8,47%	80,94%
Encargos patronais	139.793.597,38	125.368.551,95	11,51%	13,18%
Benefícios a pessoal	62.176.602,79	53.649.880,26	15,89%	5,86%
Outras variações patrimoniais diminutivas	130.046,38	42.295,02	207,47%	0,01%
Total	1.060.278.966,85	970.214.982,28	9,28%	100,00%

Fonte: Siafi e Tesouro Gerencial

As despesas com Pessoal encargos totalizaram R\$ 1.060.278.966,85 em dezembro de 2025, representando crescimento de 9,28% em relação ao exercício anterior (R\$ 970.214.982,28). Esse grupo concentra a maior parcela das Variações Patrimoniais Diminutivas da unidade, refletindo a natureza institucional do Tribunal, cuja atuação é intensiva em mão de obra especializada.

A rubrica Remuneração a pessoal, responsável por 80,94% do total do grupo, apresentou aumento de 8,47% em relação a 2024. Esse crescimento está associado, principalmente, à manutenção dos efeitos financeiros do restabelecimento do Adicional por Tempo de Serviço (ATS) para magistrados, bem como à implantação da terceira e última parcela do reajuste remuneratório de magistrados e servidores do Poder Judiciário da União, prevista nas Leis nº 14.520/2023 e nº 14.523/2023, respectivamente.

Adicionalmente, contribuíram para a elevação dessa despesa a implantação da licença-prêmio de magistrados, bem como a ampliação e extensão da licença compensatória devida aos magistrados ativos, inclusive com efeitos retroativos. Soma-se a isso a alteração da base de cálculo da licença compensatória, que passou a considerar todas as verbas remuneratórias permanentes, ampliando o impacto financeiro dessa despesa indenizatória.

Os Encargos patronais, que correspondem a 13,18% do total do grupo, registraram crescimento de 11,51%, comportamento diretamente relacionado à elevação da remuneração de magistrados e servidores, uma vez que tais encargos são calculados com base na folha de pagamento.

Por sua vez, a rubrica Benefícios a pessoal apresentou aumento de 15,89% em relação ao exercício anterior, influenciada principalmente pelo reajuste do auxílio-alimentação e assistência pré-escolar, concedidos a magistrados e servidores, por meio do Ofício Circular CSJT.GP.SG.SEOFI nº 6/2025.

De forma geral, a evolução das despesas com pessoal em 2025 reflete medidas normativas e alterações remuneratórias implementadas no âmbito da Justiça do Trabalho, impactando diretamente a estrutura de custos do Tribunal.

Nota 13 – Benefícios previdenciários assistenciais

Benefícios previdenciários e assistenciais	Dez/2025	Dez/2024	AH	AV
Aposentadorias e reformas	295.522.306,55	261.057.835,96	13,20%	76,86%
Pensões	38.647.338,17	36.136.842,98	6,95%	10,05%
Outros benefícios previdenciários e assistenciais	50.331.309,98	50.480.625,75	-0,30%	13,09%
Total	384.500.954,70	347.675.304,69	9,28%	100,00%

Fonte: Siafi e Tesouro Gerencial



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças
Avenida Vicente Machado, 147 – 9º andar
Curitiba-PR / CEP – 80420-010

As despesas com Benefícios previdenciários e assistenciais totalizaram R\$ 384.500.954,70 em dezembro de 2025, representando crescimento de 9,28% em relação ao exercício anterior (R\$ 347.675.304,69). Esse grupo registra os dispêndios relacionados ao pagamento de benefícios previdenciários a magistrados e servidores inativos e seus pensionistas, bem como benefícios assistenciais vinculados à política de gestão de pessoas do Poder Judiciário da União.

A rubrica Aposentadorias e reformas, que concentra 76,86% do total do grupo, apresentou aumento de 13,20% em relação a 2024. Esse comportamento está diretamente relacionado aos efeitos do reajuste remuneratório concedido a magistrados e servidores do Poder Judiciário da União, previsto nas Leis nº 14.520/2023 e nº 14.523/2023, cujos impactos também se refletem nos proventos de aposentadoria.

A conta Pensões registrou crescimento de 6,95%, refletindo principalmente a atualização dos valores dos benefícios vinculados à remuneração dos cargos efetivos, bem como a dinâmica natural do sistema previdenciário, decorrente da concessão e manutenção desses benefícios.

Por sua vez, a rubrica Outros benefícios previdenciários e assistenciais apresentou redução de 0,30% em relação ao exercício anterior. Essa variação decorre, principalmente, da redução das despesas com assistência médica concedida a servidores, magistrados, inativos e pensionistas, resultante de ajustes na execução desse benefício ao longo do exercício.

De forma geral, a evolução das despesas desse grupo acompanha a dinâmica das despesas com pessoal e benefícios previdenciários, refletindo os efeitos das alterações remuneratórias implementadas no âmbito do Poder Judiciário da União, bem como a manutenção das políticas assistenciais voltadas aos seus membros e servidores.

Nota 14 – Variações patrimoniais diminutivas financeiras

Variações patrimoniais diminutivas financeiras	Dez/2025	Dez/2024	AH	AV
Juros e encargos de mora	154.012,10	640.477,30	-75,95%	0,57%
Variações monetárias e cambiais	26.814.347,19	75.964.272,11	-64,70%	99,43%
Descontos financeiros concedidos	178,18	-	100,00%	-
Total	26.968.537,47	76.604.749,41	1,60%	100,00%

Fonte: Siafi e Tesouro Gerencial

O grupo Variações patrimoniais diminutivas financeiras totalizou R\$ 26.968.537,47 em dezembro de 2025, representando 1,60% do total das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPDs) registradas no exercício. Embora apresente baixa representatividade no conjunto das despesas patrimoniais, observa-se variação significativa em relação ao exercício anterior, quando o saldo registrado foi de R\$ 76.604.749,41.

A composição desse grupo está fortemente concentrada na rubrica Variações monetárias e cambiais, responsável por 99,43% do total, e refere-se, principalmente, à atualização monetária de passivos administrativos reconhecidos pela Administração, cujos critérios de apuração e atualização seguem as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, nos termos da Resolução CSJT 137/2014.

Esses passivos administrativos decorrem do reconhecimento de despesas de exercícios anteriores devidas a magistrados e servidores, cuja contabilização foi detalhada nas Notas Explicativas nº 6 e nº 7. A atualização monetária desses valores, realizada até a data do efetivo pagamento, gera registros de variações financeiras patrimoniais, refletidos nesta nota.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças
Avenida Vicente Machado, 147 – 9º andar
Curitiba-PR / CEP – 80420-010

A redução expressiva observada em 2025 decorre, principalmente, do menor volume de reconhecimento de novos passivos administrativos em comparação ao exercício de 2024, período em que ocorreram registros relevantes associados ao reconhecimento de direitos funcionais e vantagens remuneratórias. Como consequência, houve também redução das despesas financeiras relacionadas à atualização monetária desses passivos.

A rubrica Juros e encargos de mora, por sua vez, apresentou redução de 75,95%, refletindo a menor incidência de encargos financeiros vinculados à atualização ou liquidação dessas obrigações.

Dessa forma, a análise deste grupo deve ser compreendida de forma integrada com as Notas Explicativas nº 6 (Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a curto prazo) e nº 7 (Ajustes de exercícios anteriores), uma vez que as variações financeiras registradas nesta nota decorrem diretamente do reconhecimento e da atualização monetária dos passivos administrativos evidenciados nas referidas notas, reforçando a consistência da evidenciação patrimonial das demonstrações contábeis.

Nota 15 – Transferências e delegações concedidas

Transferências e delegações concedidas	Dez/2025	Dez/2024	AH	AV
Transferências intragovernamentais	107.970.134,23	77.236.260,40	39,79%	93,78%
Outras transferências e delegações concedidas	7.155.475,34	10.586.953,83	-32,41%	6,22%
Total	115.125.609,57	87.823.214,23	31,09%	100,00%

Fonte: Siafi e Tesouro Gerencial

As Transferências e delegações concedidas totalizaram R\$ 115.125.609,57 em dezembro de 2025, registrando aumento de 31,09% em relação ao exercício anterior, quando o saldo foi de R\$ 87.823.214,23. Apesar dessa variação, o grupo apresenta baixa representatividade no total das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPDs), correspondendo a 6,82% do montante registrado no exercício.

A rubrica Transferências intragovernamentais, responsável por 93,78% do total do grupo, apresentou aumento de 39,79% (R\$ 30.733.873,83). Esse crescimento decorre principalmente do aumento da arrecadação de custas judiciais e emolumentos processuais, valores arrecadados no âmbito da atividade jurisdicional da Justiça do Trabalho.

Embora tais recursos sejam arrecadados por esta Unidade Prestadora de Contas (UPC), não se caracterizam como receitas próprias do Tribunal, devendo ser recolhidos ao Tesouro Nacional, conforme as normas de execução orçamentária e financeira da União. Dessa forma, o reconhecimento contábil da arrecadação é acompanhado do registro da correspondente Transferência intragovernamental concedida, evidenciando a transferência desses recursos à Secretaria do Tesouro Nacional. A arrecadação dessas receitas encontra-se detalhada na nota explicativa referente às Variações Patrimoniais Aumentativas.

A conta Outras transferências e delegações concedidas, que corresponde a 6,22% do total, apresentou redução de 32,41% em relação a 2024 e refere-se principalmente a transferências patrimoniais realizadas no âmbito da gestão de ativos do Tribunal, destacando-se a transferência de imóveis não utilizados para a Secretaria do Patrimônio da União (SPU) e a doação de bens móveis a outros órgãos públicos, conforme descrito na Nota Explicativa nº 4, que trata da gestão patrimonial da unidade.

De forma geral, as variações observadas nesse grupo refletem movimentações decorrentes da arrecadação de receitas administradas em nome da União e de operações de gestão patrimonial, sem impacto direto sobre a capacidade operacional do Tribunal.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças
Avenida Vicente Machado, 147 – 9º andar
Curitiba-PR / CEP – 80420-010

Nota 16 – Outras variações patrimoniais diminutivas

Outras variações patrimoniais diminutivas	Dez/2025	Dez/2024	AH	AV
Premiações	161.862,06	84.626,00	91,27%	50,49%
Diversas variações patrimoniais diminutivas	158.703,15	67.751,21	134,24%	49,51%
Total	320.565,21	152.377,21	110,38%	100,00%

Fonte: Siafi e Tesouro Gerencial

O grupo Outras variações patrimoniais diminutivas totalizou R\$ 320.565,21 em dezembro de 2025, representando 0,02% do total das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPDs) registradas no exercício. Embora apresente baixa materialidade no conjunto das despesas patrimoniais, observa-se crescimento de 110,38% em relação ao exercício anterior, correspondente a variação absoluta de R\$ 168.188,00.

A rubrica Premiações, que corresponde a 50,49% do total do grupo, registrou aumento de 91,27%, decorrente principalmente de iniciativas institucionais voltadas à promoção de ações sociais e de reconhecimento institucional. Destaca-se, nesse contexto, a realização de concurso de poesias promovido pelo Tribunal, no qual foram distribuídos tablets a adolescentes em situação de vulnerabilidade, iniciativa alinhada às diretrizes da Meta 10 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), voltada ao estímulo à aprendizagem e ao combate ao trabalho infantil, em consonância com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Também contribuíram para a elevação dessa rubrica as despesas relacionadas à aquisição de medalhas da Ordem do Mérito das Araucárias, honraria instituída pela Resolução Administrativa nº 19/2013 do Tribunal Pleno, destinada a reconhecer personalidades que contribuíram para o fortalecimento da Justiça do Trabalho.

A conta Diversas variações patrimoniais diminutivas, responsável por 49,51% do total, apresentou crescimento de 134,24% em relação a 2024. Nessa rubrica são registrados principalmente reembolsos de despesas realizadas por magistrados e servidores no interesse da Administração, tais como despesas de deslocamento, passagens e outras despesas funcionais.

O aumento observado no exercício decorre, sobretudo, do pagamento de ajudas de custo para compensação de despesas de instalação decorrentes de remoção ou deslocamento de magistrados, incluindo despesas com transporte de mobiliário, conforme previsão da Resolução CSJT nº 112/2012, bem como de reembolsos de despesas acadêmicas relacionadas à capacitação institucional, a exemplo do ressarcimento de curso de doutorado autorizado no interesse da Administração.

De forma geral, as variações observadas nesse grupo refletem despesas administrativas de natureza eventual e de baixo impacto patrimonial, relacionadas a ações institucionais, reconhecimento institucional e reembolsos de despesas funcionais.

Nota 17 - Resultado patrimonial do período

Resultado patrimonial do período	Dez/2025	Dez/2024
Variações patrimoniais aumentativas	1.675.540.461,82	1.471.873.638,90
Variações patrimoniais diminutivas	-1.687.000.897,08	-1.575.943.416,33
Total	-11.460.435,26	-104.069.779,43

Fonte: Siafi e Tesouro Gerencial



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças
Avenida Vicente Machado, 147 – 9º andar
Curitiba-PR / CEP – 80420-010

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) e Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) compõem a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), instrumento que evidencia as alterações ocorridas no patrimônio da entidade ao longo do exercício. O resultado patrimonial do período corresponde à diferença entre o total das VPAs e das VPDs, sendo posteriormente transferido para a conta Resultado do Exercício, integrante do Patrimônio Líquido, conforme evidenciado no Balanço Patrimonial e na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

No exercício de 2025, o resultado patrimonial apurado foi negativo em R\$ 11.460.435,26, porém significativamente inferior ao resultado negativo registrado em 2024, que totalizou R\$ 104.069.779,43. Esse comportamento evidencia melhoria no resultado patrimonial do período, decorrente do crescimento das variações patrimoniais aumentativas em ritmo superior ao observado nas variações patrimoniais diminutivas.

As Variações patrimoniais aumentativas apresentaram crescimento relevante em 2025, impulsionadas principalmente pelo aumento das Transferências e Delegações Recebidas, conforme detalhado na Nota Explicativa nº 9, que representa a principal fonte de financiamento das atividades do Tribunal.

Por outro lado, contribuiu para a redução do resultado negativo a diminuição das despesas financeiras relacionadas à atualização monetária de passivos administrativos, registradas no grupo Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras, conforme analisado na Nota Explicativa nº 13.

Dessa forma, o resultado patrimonial do exercício reflete, principalmente, a dinâmica entre os recursos financeiros transferidos pela União para custeio das atividades institucionais e as despesas necessárias à manutenção das atividades jurisdicionais e administrativas do Tribunal, evidenciando redução expressiva do déficit patrimonial observado no exercício anterior.

Nota 18 – Receitas orçamentárias

A Justiça do Trabalho não possui natureza institucional arrecadadora, dependendo essencialmente de recursos provenientes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União para a execução de suas atividades jurisdicionais e administrativas.

Nesse contexto, os recursos necessários ao funcionamento desta Unidade Prestadora de Contas (UPC) são disponibilizados por meio de transferências financeiras intragovernamentais, registradas contabilmente como Variações patrimoniais aumentativas, conforme evidenciado na Nota Explicativa nº 9 – Transferências e Delegações Recebidas.

Embora possam ocorrer arrecadações decorrentes de custas judiciais e emolumentos processuais, tais valores não se caracterizam como receitas orçamentárias próprias do Tribunal, sendo integralmente recolhidos ao Tesouro Nacional.

Dessa forma, não foram registradas receitas orçamentárias próprias no exercício de 2025, uma vez que os recursos arrecadados são transferidos à União, enquanto o financiamento das despesas do Tribunal ocorre por meio de dotações consignadas no orçamento federal.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças
Avenida Vicente Machado, 147 – 9º andar
Curitiba-PR / CEP – 80420-010

Nota 19 – Despesas orçamentárias

Despesas orçamentárias	Despesas Empenhadas	AV
Despesas correntes	1.516.817.586,37	99,81%
Pessoal e encargos sociais	1.330.396.003,14	87,54%
Outras despesas correntes	186.421.583,23	12,27%
Despesas de capital	2.907.218,69	0,19%
Investimentos	2.907.218,69	0,19%
Total	1.519.724.805,06	100,00%

Fonte: Tesouro Gerencial

A execução orçamentária da Unidade Prestadora de Contas (UPC) no exercício de 2025 foi fortemente concentrada em despesas de natureza corrente, especialmente no grupo Pessoal e Encargos Sociais, refletindo a característica institucional da Justiça do Trabalho, cuja atuação depende essencialmente de recursos humanos para a prestação da atividade jurisdicional.

Despesas orçamentárias	Despesas empenhadas (A)	Despesas Liquidadas (B)	% (B/A)	Despesas inscritas em RPNP
Despesas Correntes	1.516.817.586,37	1.505.979.497,63	99,29%	10.838.088,74
Pessoal e Encargos Sociais	1.330.396.003,14	1.323.123.464,80	99,45%	7.272.538,34
Outras Despesas Correntes	186.421.583,23	182.856.032,83	98,09%	3.565.550,40
Despesas de Capital	2.907.218,69	1.865.919,50	64,18%	1.041.299,19
Investimentos	2.907.218,69	1.865.919,50	64,18%	1.041.299,19
Total	1.519.724.805,06	1.507.845.417,13	99,22%	11.879.387,93

Fonte: Tesouro Gerencial

As despesas orçamentárias empenhadas totalizaram R\$ 1.519.724.805,06, das quais R\$ 1.507.845.417,13 foram liquidadas, correspondendo a 99,22% de execução orçamentária.

O saldo de R\$ 11.879.387,93, foi inscrito em Restos a Pagar Não Processados (RPNP), representando compromissos assumidos no exercício cuja execução ou comprovação da despesa ocorrerá no exercício subsequente.

Detalhamento da Despesa com pessoal e encargos sociais

O quadro a seguir apresenta as despesas de pessoal do órgão, liquidadas e subdivididas por elemento de despesa.

Despesas Liquidadas	Dez/2025	Dez/2024	AH	AV
Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	296.081.438,49	261.377.665,16	13,28%	22,38%
Pensões	38.601.530,56	36.122.147,07	6,86%	2,92%
Contribuições a entidade fechada previdenciária	12.586.832,32	11.208.799,14	12,29%	0,95%
Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	826.187.190,40	766.663.279,56	7,76%	62,44%
Obrigações patronais	117.257.703,82	113.156.824,87	3,62%	8,86%
Outras despesas variáveis – pessoal civil	13.901.220,98	12.607.107,69	10,26%	1,05%
Sentenças Judiciais	13.451.765,16	242.511,35	5446,86%	1,02%
Despesas de exercícios anteriores	1.128.746,40	17.623.707,44	-93,60%	0,09%
Indenizações e restituições trabalhistas	3.927.036,67	2.729.790,78	43,86%	0,30%
Total	1.323.123.464,80	1.221.731.833,06	8,30%	100,00%

Fonte: Tesouro Gerencial



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças
Avenida Vicente Machado, 147 – 9º andar
Curitiba-PR / CEP – 80420-010

As despesas liquidadas com pessoal e encargos sociais totalizaram R\$ 1.323.123.464,80 em 2025, registrando crescimento nominal de 8,30% em relação ao exercício anterior. Esse comportamento reflete, predominantemente, os efeitos de alterações normativas e reajustes remuneratórios implementados no âmbito do Poder Judiciário da União.

Os fatores que contribuíram para o aumento dessas despesas estão diretamente relacionados aos eventos detalhados na Nota Explicativa nº 11 – Pessoal e Encargos, destacando-se:

- manutenção dos efeitos financeiros do restabelecimento do Adicional por Tempo de Serviço (ATS) para magistrados;
- implantação da terceira e última parcela do reajuste remuneratório de magistrados e servidores do Poder Judiciário da União, prevista nas Leis nº 14.520/2023 e nº 14.523/2023;
- implantação da licença-prêmio de magistrados;
- ampliação e extensão da licença compensatória, inclusive com efeitos retroativos;
- alteração da base de cálculo da licença compensatória, que passou a considerar todas as verbas remuneratórias permanentes.

O elemento de despesa de maior representatividade permanece sendo Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil, que totalizou R\$ 826.187.190,40, equivalente a 62,44% das despesas de pessoal, seguido pelos pagamentos de aposentadorias e pensões, analisados na Nota 12 – Benefícios previdenciários e assistenciais, e pelas obrigações patronais.

Observa-se, ainda, variação em Sentenças judiciais, diretamente relacionada ao pagamento de precatórios trabalhistas de responsabilidade de órgãos da Administração Pública direta e indireta, cuja execução ocorre no âmbito da Justiça do Trabalho. Nesses casos, embora o processamento e a quitação dos precatórios sejam realizados por este Tribunal, os recursos financeiros correspondentes são repassados pelo órgão de origem por meio de destaque orçamentário, instrumento de descentralização de crédito que permite a execução da despesa por outro órgão, sem transferência da titularidade do orçamento.

Destaca-se ainda a elevação observada em Indenizações e Restituições Trabalhistas, reflexo, sobretudo, do pagamento de parcelas indenizatórias relativas à licença compensatória e à licença-prêmio de magistrados, vantagens funcionais cuja implementação e ampliação ocorreram no exercício, impactando diretamente a execução da despesa com pessoal.

Detalhamento de outras Despesas correntes

Despesas liquidadas	Dez/2025	Dez/2024	AH	AV
Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	56.865.205,35	56.856.789,64	0,01%	31,10%
Diárias – pessoal civil	3.928.171,34	4.201.757,56	-6,51%	2,15%
Material de consumo	1.898.812,38	2.363.594,48	-19,66%	1,04%
Premiações culturais, artísticas e científicas	160.860,06	63.970,00	151,46%	0,09%
Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	43.468,85	11.421,15	280,60%	0,02%
Passagens e despesas com locomoção	698.796,00	874.906,35	-20,13%	0,38%
Serviços de consultoria	180.198,40	-	100,00%	0,10%
Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.295.738,51	10.372.811,57	-0,74%	5,63%



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças
Avenida Vicente Machado, 147 – 9º andar
Curitiba-PR / CEP – 80420-010

Locação de mão-de-obra	20.415.735,34	19.130.132,96	6,72%	11,16%
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	13.784.468,19	12.291.633,75	12,15%	7,54%
Serviços de tecnologia da informação e comunicação	15.526.172,48	12.603.880,30	23,19%	8,49%
Auxílio alimentação	51.645.495,60	41.899.357,24	23,26%	28,24%
Obrigações tributárias e contributivas	1.380.628,55	1.303.534,97	5,91%	0,76%
Auxílio transporte	793.901,21	704.389,83	12,71%	0,43%
Sentenças Judiciais	390.249,48	-	100,00%	0,21%
Despesas de exercícios anteriores	257.857,21	668.990,69	-61,46%	0,14%
Indenizações e restituições	4.590.273,88	5.603.797,61	-18,09%	2,51%
Total	182.856.032,83	168.950.968,10	8,23%	100,00%

Fonte: Tesouro Gerencial

As Outras despesas correntes totalizaram R\$ 182.856.032,83 em despesas liquidadas no exercício de 2025, registrando crescimento de 8,23% em relação a 2024, quando o montante executado foi de R\$ 168.950.968,10. Esse grupo compreende despesas necessárias ao funcionamento administrativo e operacional do Tribunal, incluindo benefícios assistenciais, serviços terceirizados, tecnologia da informação e demais despesas de custeio.

Entre os elementos de despesa com maior representatividade destacam-se os Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar, que somaram R\$ 56.865.205,35, correspondendo a 31,10% do total do grupo. Nessa rubrica estão registrados os gastos com benefícios assistenciais concedidos a magistrados e servidores, tais como assistência médica e odontológica, auxílio-funeral, auxílio-creche, auxílio-natalidade e outros benefícios previstos na legislação, cujos valores permaneceram praticamente estáveis em relação ao exercício anterior.

O Auxílio alimentação constitui o segundo elemento de maior representatividade, com R\$ 51.645.495,60, equivalente a 28,24% do total das despesas do grupo, apresentando crescimento de 23,26% em relação a 2024. Esse aumento decorre principalmente do reajuste do valor do benefício autorizado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) no exercício de 2025.

Destacam-se ainda as despesas com Locação de mão de obra, que totalizaram R\$ 20.415.735,34, correspondendo a 11,16% do grupo, com crescimento de 6,72% em relação ao exercício anterior. Essa rubrica está associada à manutenção e atualização de contratos de serviços terceirizados essenciais ao funcionamento do Tribunal, como segurança, limpeza, apoio administrativo e serviços auxiliares.

Também se observa aumento nas despesas com Serviços de tecnologia da informação e comunicação, que alcançaram R\$ 15.526.172,48, representando 8,49% do total do grupo e registrando crescimento de 23,19% em relação a 2024. Esse comportamento reflete os dispêndios realizados na manutenção e suporte da infraestrutura tecnológica, indispensável ao funcionamento dos sistemas judiciais eletrônicos e à continuidade das atividades jurisdicionais e administrativas do Tribunal.

Detalhamento das Despesas de capital - Investimentos

Despesas liquidadas	Dez/2025	Dez/2024	AH	AV
Diárias	-	48.982,91	-100,00%	-
Passagens e despesas com locomoção	-	29.175,82	-100,00%	-
Serviços de tecnologia da informação e comunicação	-	0,00	-100,00%	-



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças
Avenida Vicente Machado, 147 – 9º andar
Curitiba-PR / CEP – 80420-010

Obras e instalações	-	343.240,65	-100,00%	-
Equipamentos e material permanente	1.865.919,50	19.011.291,23	-90,19%	100,00%
Total	1.865.919,50	19.432.690,61	-90,40%	100,00%

Fonte: Tesouro Gerencial

As despesas com investimentos totalizaram R\$ 1.865.919,50 liquidados em 2025, representando redução expressiva em relação ao exercício anterior, quando foram liquidados R\$ 19.432.690,61.

Essa redução decorre principalmente do fato de que, em 2024, foram realizados investimentos mais significativos em infraestrutura tecnológica e aquisição de equipamentos, enquanto no exercício de 2025 os dispêndios concentraram-se predominantemente na manutenção do parque tecnológico existente, com destaque para a substituição de equipamentos de informática fora do período de garantia, especialmente desktops utilizados nas unidades administrativas e jurisdicionais.

Dessa forma, a execução orçamentária de investimentos no exercício esteve voltada essencialmente à manutenção da capacidade operacional e tecnológica do Tribunal, sem a realização de projetos estruturais de maior porte.

Nota 20 – Execução orçamentária dos restos a pagar não processados

Os Restos a Pagar Não Processados (RPNP) correspondem às despesas empenhadas e não liquidadas até o encerramento do exercício, nas quais não houve a comprovação da entrega do bem ou da prestação do serviço, permanecendo pendente a verificação do direito adquirido pelo credor, nos termos do regime de competência aplicado à execução orçamentária.

Ao final do exercício de 2024, foram inscritos em restos a pagar não processados o montante de R\$ 19.256.354,25, além de R\$ 209.464,48 reinscritos de exercícios anteriores. No decorrer de 2025, observou-se a seguinte execução desses valores:

Restos a Pagar Não Processados	Inscritos em exercícios anteriores	Inscritos em Dez/2024	Pagos	Cancelados	Saldo em Dez/2025
Despesas correntes	209.464,48	17.042.049,68	8.953.716,36	8.279.189,04	18.608,76
Pessoal e Encargos Sociais	-	12.815.388,94	5.178.671,22	7.628.294,17	8.423,55
Outras Despesas Correntes	209.464,48	4.226.660,74	3.775.045,14	650.894,87	10.185,21
Despesas de Capital	-	2.214.304,57	374.453,90	1.839.850,67	-
Investimentos	-	2.214.304,57	374.453,90	1.839.850,67	-
Total	209.464,48	19.256.354,25	9.328.170,26	10.119.039,71	18.608,76

Fonte: Tesouro Gerencial

No exercício de 2025, verifica-se que 47,92% do montante total inscrito e reinscrito em Restos a pagar não processados foi efetivamente pago (R\$ 9.328.170,26), enquanto 51,98% foi cancelado (R\$ 10.119.039,71), resultando em saldo residual de R\$ 210.564,20 ao final do período.

A predominância dos cancelamentos está concentrada no grupo Pessoal e encargos sociais (R\$ 7.628.294,17), decorrente, principalmente, da não autorização, pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), para quitação de passivos administrativos, cuja execução depende de prévia aprovação orçamentária e financeira.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças
Avenida Vicente Machado, 147 – 9º andar
Curitiba-PR / CEP – 80420-010

Adicionalmente, a utilização desses recursos observa as diretrizes do Novo regime fiscal sustentável, instituído pela Lei Complementar nº 200/2023, de modo a não comprometer o limite de pagamento do exercício. Esse comportamento evidencia a adequação da execução orçamentária às restrições fiscais vigentes e à gestão responsável dos créditos empenhados.

O cancelamento de R\$ 1.839.850,67 em despesas de capital decorre da não execução contratual para fornecimento de equipamentos de tecnologia da informação (expansão de *storage*), em razão da recusa da contratada em formalizar termo aditivo, inviabilizando a continuidade do ajuste. Diante disso, procedeu-se ao cancelamento do empenho, com aplicação das penalidades contratuais cabíveis.

Sob a ótica da qualidade da execução orçamentária, o elevado volume de cancelamentos decorre, predominantemente, de fatores supervenientes à inscrição, como ausência de aprovação superior e inadimplemento contratual, não caracterizando fragilidade no planejamento, mas adequação à deliberação do CSJT e à regularidade dos contratos administrativos.

O baixo saldo remanescente ao final do exercício (R\$ 18.608,76) indica eficiência na gestão e no acompanhamento dos restos a pagar, contribuindo para maior fidedignidade das demonstrações contábeis e aderência aos princípios da transparência, competência e prudência, conforme preconizado pelas normas de contabilidade aplicadas ao setor público.

Nota 21 – Execução orçamentária dos restos a pagar processados

Os restos a pagar processados correspondem às despesas empenhadas e devidamente liquidadas até o encerramento do exercício, cuja obrigação já foi constituída em razão da entrega do bem ou da prestação do serviço, permanecendo pendente apenas o pagamento.

Despesas orçamentárias	Inscritos em exercícios anteriores	Inscritos em Dez/2024	Pagos	Cancelados	Saldo em Dez/2025
Despesas correntes	-	32.063.973,68	32.063.973,68	-	-
Pessoal e encargos sociais	-	30.136.268,54	30.136.268,54	-	-
Outras despesas correntes	-	1.927.705,14	1.927.705,14	-	-
Despesas de capital	-	2.096.726,05	2.096.726,05	-	-
Investimentos	-	2.096.726,05	2.096.726,05	-	-
Total	-	34.160.699,73	34.160.699,73	-	-

Fonte: Tesouro Gerencial

No encerramento de 2024, foram inscritos em restos a pagar processados o montante de R\$ 34.160.699,73, integralmente quitado no exercício de 2025, não remanescendo saldos a pagar ao final do período, conforme demonstrado no quadro acima.

A composição desses valores está concentrada, predominantemente, em Despesas Correntes, especialmente no grupo Pessoal e encargos sociais, que responde pela maior parcela dos saldos inscritos. Tais valores referem-se, majoritariamente, a retenções tributárias incidentes sobre a folha de pagamento do mês de dezembro de 2024, incluindo IRRF, contribuições previdenciárias (RPPS e RGPS) e demais encargos correlatos.

Essas obrigações são reconhecidas pelo regime de competência no exercício de origem, contudo possuem prazo legal de recolhimento no exercício subsequente, o que justifica sua inscrição em restos a pagar processados.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças
Avenida Vicente Machado, 147 – 9º andar
Curitiba-PR / CEP – 80420-010

O cumprimento dessas obrigações ocorre no âmbito do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), por meio de instrumentos integrados de prestação de informações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, destacando-se:

- eSocial: sistema de escrituração digital destinado ao envio de informações relativas à folha de pagamento, vínculos empregatícios, retenções e encargos sociais;
- EFD-Reinf (Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais): módulo complementar ao eSocial, que abrange informações sobre retenções na fonte e demais eventos não vinculados diretamente à folha;
- DCTFWeb (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários): instrumento de confissão de dívida que consolida os débitos apurados a partir das informações prestadas no eSocial e na EFD-Reinf, permitindo a geração das guias de recolhimento;
- MIT (Módulo de Inclusão de Tributos): sistema complementar à DCTFWeb que possibilita a declaração de débitos tributários não abrangidos pelas escriturações do eSocial e da EFD-Reinf, assegurando a completa apuração e confissão das obrigações tributárias federais.

Nesse contexto, os valores inscritos em restos a pagar processados foram devidamente informados nesses sistemas e recolhidos no mês subsequente ao fato gerador, em conformidade com a legislação tributária e previdenciária vigente, assegurando a regularidade fiscal da unidade.

Do total inscrito, da ordem de R\$ 34 milhões, aproximadamente R\$ 32 milhões referem-se a retenções de Imposto de Renda, pouco mais de R\$ 1 milhão corresponde a tributos e contribuições diversas devidas ao Tesouro Nacional, e o montante residual está associado a contribuições previdenciárias destinadas ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Nesse contexto, os valores inscritos em restos a pagar processados foram devidamente informados nesses sistemas e recolhidos no mês subsequente ao fato gerador, em conformidade com a legislação tributária e previdenciária vigente, assegurando a regularidade fiscal da unidade.

Nota 22 – Inscrição de despesas em restos a pagar processados

Ao final do exercício de 2025, foram inscritos R\$ 34.308.208,96 em Restos a Pagar Processados (RPP), correspondentes a despesas empenhadas e liquidadas, cujo fato gerador já ocorreu, restando pendente apenas o pagamento. Tais obrigações configuram passivos exigíveis, uma vez que já houve a comprovação da execução do objeto contratual ou a ocorrência do fato gerador da despesa.

Despesas orçamentárias	Inscrição em 2025	AV
Despesas correntes	34.279.199,44	99,92%
Pessoal e encargos sociais	32.153.743,61	93,72%
Outras despesas correntes	2.125.455,83	6,20%
Despesas de capital	29.009,52	0,08%
Investimentos	29.009,52	0,08%
Total	34.308.208,96	100,00%

Fonte: Tesouro Gerencial

A composição dos valores inscritos em RPP evidencia forte concentração em Despesas correntes (99,92%), com predominância do grupo Pessoal e encargos sociais, que totaliza R\$ 32.153.743,61 (93,72%), seguido por Outras despesas correntes (R\$ 2.125.455,83 – 6,20%). As Despesas de capital apresentam participação residual (0,08%).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças
Avenida Vicente Machado, 147 – 9º andar
Curitiba-PR / CEP – 80420-010

Os valores registrados referem-se, majoritariamente, a obrigações tributárias e previdenciárias constituídas no mês de dezembro de 2025, incidentes sobre a folha de pagamento de magistrados e servidores (IRRF, RPPS e RGPS), bem como sobre pagamentos a fornecedores e honorários periciais. Trata-se de obrigações cujo fato gerador ocorreu no exercício, com liquidação regularmente efetuada, porém com prazo legal de recolhimento no exercício subsequente, conforme a legislação tributária aplicável.

Diferentemente do fluxo evidenciado na Nota 20, que trata da execução financeira de restos a pagar processados inscritos em exercícios anteriores, a presente Nota evidencia a formação do passivo ao final do exercício, refletindo o reconhecimento tempestivo de obrigações já constituídas, em observância ao regime de competência.

O cumprimento dessas obrigações ocorre no âmbito do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), por meio de instrumentos integrados de prestação de informações fiscais e previdenciárias, notadamente eSocial, EFD-Reinf, DCTFWeb e MIT, responsáveis pela apuração, consolidação e confissão dos débitos tributários federais.

Nesse contexto, os valores inscritos em restos a pagar processados serão regularmente recolhidos no exercício subsequente, em conformidade com os prazos legais, não representando inadimplemento, mas sim o cumprimento da sistemática de apuração e recolhimento das obrigações tributárias e previdenciárias.

Nota 23 – Inscrição de despesas em restos a pagar não processados

Ao final do exercício de 2025, foram inscritos R\$ 11.879.387,93 em Restos a Pagar Não Processados (RPNP), correspondentes a despesas empenhadas cuja liquidação não foi concluída até 31/12/2025. Tais valores representam obrigações ainda não exigíveis, uma vez que dependem da verificação do direito adquirido pelo credor, mediante a comprovação da entrega do bem ou da prestação do serviço.

Despesas orçamentárias	Inscrição em 2025	AV
Despesas correntes	10.838.088,74	91,23%
Pessoal e encargos sociais	7.272.538,34	61,22%
Outras despesas correntes	3.565.550,40	30,01%
Despesas de capital	1.041.299,19	8,77%
Investimentos	1.041.299,19	8,77%
Total	11.879.387,93	100,00%

Fonte: Tesouro Gerencial

A composição dos valores inscritos, que totalizam R\$ 11.879.387,93, evidencia concentração em Despesas correntes (91,23%), com destaque para o grupo Pessoal e encargos sociais, que soma R\$ 7.272.538,34 (61,22% do total), seguido por Outras despesas correntes, no montante de R\$ 3.565.550,40 (30,01% do total). As Despesas de capital representam parcela menos significativa, totalizando R\$ 1.041.299,19 (8,77% do total), integralmente classificadas como investimentos.

No grupo Pessoal e encargos sociais, os valores inscritos referem-se, majoritariamente, a componentes variáveis da folha de pagamento da competência de dezembro de 2025, cuja apuração e validação dependem de processamento posterior em sistemas corporativos (e-RH), bem como de rotinas de cálculo que se consolidam apenas após o encerramento do período. Incluem-se, nesse contexto, despesas como Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição (GECJ), licença compensatória, substituições, progressões funcionais, abono de permanência, horas extras e indenizações, totalizando R\$ 6.877.972,58.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças
Avenida Vicente Machado, 147 – 9º andar
Curitiba-PR / CEP – 80420-010

Adicionalmente, parcela dos valores inscritos (R\$ 394.565,76) poderá ser destinada, no exercício subsequente, ao pagamento de passivos de pessoal, condicionada ao adequado registro no SIAFI e no Módulo de Gestão de Passivos, conforme diretrizes do CSJT, bem como à observância das restrições estabelecidas pelo Novo regime fiscal sustentável (Lei Complementar nº 200/2023).

As Outras Despesas correntes referem-se, predominantemente, a empenhos não liquidados no exercício, vinculados a contratos de natureza continuada, tais como fornecimento de água e energia elétrica, serviços de manutenção, honorários periciais, reformas em andamento, bem como aquisição de materiais e equipamentos. Tais despesas decorrem de obrigações contratuais regularmente assumidas, cujo reconhecimento depende da efetiva comprovação da execução do objeto.

Por sua vez, as Despesas de capital correspondem, essencialmente, à aquisição de equipamentos de tecnologia da informação ainda não entregues até o encerramento do exercício, caracterizando situações típicas de inscrição em RPNP.

De forma geral, a inscrição em restos a pagar não processados decorre de aspectos operacionais e temporais da execução da despesa, especialmente no encerramento do exercício, não indicando, por si só, inadequação no planejamento, mas refletindo a observância dos estágios da despesa pública e dos princípios do regime de competência.

Nota 24 – Pagamento dos restos a pagar processados

Os pagamentos de restos a pagar processados correspondem à quitação, no exercício corrente, de obrigações previamente empenhadas e liquidadas em exercícios anteriores, cuja exigibilidade já estava constituída.

Pagamento dos restos a pagar processados	Pagos em 2025	Pagos em 2024	AH	AV
Despesas correntes	32.063.973,68	28.368.641,19	13,03%	93,86%
Pessoal e encargos sociais	30.136.268,54	27.572.187,52	9,30%	88,22%
Outras despesas correntes	1.927.705,14	796.453,67	142,04%	5,64%
Despesas de capital	2.096.726,05	9.705,30	21503,93%	6,14%
Investimentos	2.096.726,05	9.705,30	21503,93%	6,14%
Total	34.160.699,73	28.378.346,49	20,38%	100,00%

Fonte: Tesouro Gerencial

No exercício de 2025, foram pagos R\$ 34.160.699,73 em restos a pagar processados, representando aumento de 20,38% em relação a 2024 (R\$ 28.378.346,49). A execução concentrou-se, predominantemente, em Despesas correntes (93,86%), com destaque para o grupo Pessoal e encargos sociais, que totalizou R\$ 30.136.268,54 (88,22%), seguido por Outras despesas correntes (R\$ 1.927.705,14 – 5,64%).

As Despesas de capital, embora com menor representatividade (6,14%), apresentaram variação expressiva em relação ao exercício anterior, em razão do pagamento de aproximadamente R\$ 1,7 milhão referente à aquisição de equipamento de armazenamento de dados em bloco (all-flash) fornecido por empresa de Tecnologia da Informação, evidenciando execução pontual de investimentos previamente contratados.

A elevação dos pagamentos em 2025 reflete, principalmente, o maior volume de obrigações constituídas ao final de 2024, especialmente aquelas vinculadas a encargos de pessoal e retenções tributárias, cujo fluxo de quitação ocorre, por natureza, no exercício subsequente, em conformidade com os prazos legais de recolhimento.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças
Avenida Vicente Machado, 147 – 9º andar
Curitiba-PR / CEP – 80420-010

Comparativamente, em 2024, os pagamentos também estiveram concentrados em despesas correntes, com predominância de encargos incidentes sobre a folha de pagamento, evidenciando padrão recorrente de execução, característico das obrigações tributárias e previdenciárias reconhecidas pelo regime de competência.

De forma geral, a execução dos restos a pagar não processados em 2025 ocorreu de maneira regular e tempestiva, refletindo adequada condução dos estágios da despesa pública e contribuindo para a fidedignidade das demonstrações contábeis. Ressalta-se, ainda, que a execução desses dispêndios observou as regras do limite de pagamento do exercício de 2025, em conformidade com as diretrizes do Novo Regime Fiscal Sustentável, não havendo comprometimento do equilíbrio fiscal da unidade.

Nota 25 – Pagamento dos restos a pagar não processados

Os pagamentos de Restos a Pagar Não Processados (RPNP) correspondem à quitação, no exercício corrente, de despesas empenhadas em exercícios anteriores que, após a devida comprovação da execução do objeto contratual, foram liquidadas e pagas.

Pagamento dos restos a pagar não processados	Pagos em 2025	Pagos em 2024	AH	AV
Despesas correntes	8.953.716,36	3.547.555,23	152,39%	95,99%
Pessoal e encargos sociais	5.178.671,22	1.616.728,70	220,32%	55,52%
Outras despesas correntes	3.775.045,14	1.930.826,53	95,51%	40,47%
Despesas de capital	374.453,90	5.466.826,47	-93,15%	4,01%
Investimentos	374.453,90	5.466.826,47	-93,15%	4,01%
Total	9.328.170,26	9.014.381,70	3,48%	100,00%

Fonte: Tesouro Gerencial

No exercício de 2025, foram pagos R\$ 9.328.170,26 em restos a pagar não processados, representando acréscimo de 3,48% em relação a 2024 (R\$ 9.014.381,70). A execução concentrou-se, predominantemente, em Despesas correntes (95,99%), com destaque para o grupo Pessoal e encargos sociais, que totalizou R\$ 5.178.671,22 (55,52%), seguido por Outras despesas correntes (R\$ 3.775.045,14 – 40,47%). As Despesas de capital apresentaram participação reduzida (4,01%), com decréscimo expressivo em relação ao exercício anterior.

O aumento dos pagamentos no grupo Pessoal e encargos sociais (220,32%) reflete a liquidação, em 2025, de obrigações cuja constituição dependia de eventos posteriores à inscrição, tais como validações administrativas, consolidação de cálculos e efetiva ocorrência do fato gerador, notadamente relacionadas a parcelas variáveis da folha de pagamento.

No âmbito das Outras despesas correntes, os pagamentos estão associados, majoritariamente, à execução de contratos de fornecimento de bens e prestação de serviços, cuja liquidação ocorreu após a comprovação da execução do objeto contratual, especialmente em situações em que a entrega se deu no final do exercício anterior ou dependia de documentação complementar.

Quanto às Despesas de capital, ressalta-se que os pagamentos mais relevantes relacionados à aquisição de equipamentos de tecnologia da informação foram realizados no âmbito dos restos a pagar processados, conforme evidenciado na Nota 22, refletindo a liquidação e quitação de contratações concluídas. No contexto dos restos a pagar não processados, a participação dessa categoria é residual, indicando que a maior parte dos investimentos em TI seguiu fluxo regular de liquidação ainda no exercício de origem ou foi inscrita como obrigação já constituída.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças
Avenida Vicente Machado, 147 – 9º andar
Curitiba-PR / CEP – 80420-010

Em síntese, a execução dos restos a pagar não processados em 2025 evidencia aderência aos procedimentos de execução orçamentária, com adequada conversão das despesas empenhadas em obrigações efetivamente liquidadas e pagas. Destaca-se, ainda, que a realização desses dispêndios observou o limite de pagamento do exercício, em conformidade com o Novo regime fiscal sustentável, preservando o equilíbrio fiscal e a regularidade da gestão financeira da unidade.

Nota 26 – Geração líquida de caixa

O resultado obtido na geração líquida de caixa e equivalentes de caixa, apurado por meio do fluxo de caixa líquido (ingressos - desembolsos), está registrado nas Demonstrações dos Fluxos de Caixa e corresponde também ao resultado financeiro apurado no Balanço Financeiro.

Fluxo de caixa	dez/25	dez/24	AH
Atividades operacionais	53.628.721,96	-6.495.314,18	-925,65%
Atividades de investimentos	-4.308.089,93	-22.812.496,33	-81,12%
Total	49.320.632,03	-29.307.810,51	-268,28%

Fonte: Demonstrações dos Fluxos de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa evidencia que, no exercício de 2025, a unidade registrou geração líquida positiva de caixa de R\$ 49.320.632,03, revertendo o resultado negativo apurado em 2024 (R\$ -29.307.810,51). Esse desempenho decorre, principalmente, do incremento dos ingressos vinculados às atividades operacionais, em volume superior ao crescimento dos desembolsos no período.

As atividades operacionais apresentaram geração positiva de R\$ 53.628.721,96 (2024: R\$ -6.495.314,18), refletindo, sobretudo, o aumento das transferências financeiras recebidas, em linha com o comportamento evidenciado na Nota 9 – Transferências e delegações recebidas, cuja evolução superou o crescimento das despesas correntes, especialmente aquelas relacionadas a pessoal e encargos.

Por sua vez, as atividades de investimento registraram saída líquida de R\$ 4.308.089,93, com redução de 81,12% em relação a 2024 (R\$ 22.812.496,33). Esse comportamento está associado à menor execução de despesas de capital no exercício, conforme detalhado na Nota 18 – Despesas orçamentárias, evidenciando que os dispêndios concentraram-se na manutenção e reposição do parque tecnológico, sem a realização de investimentos estruturais de maior porte.

Geração líquida de caixa	dez/25	dez/24	AH
Caixa e equivalentes de caixa inicial	41.941.392,85	71.249.203,36	85,45%
Caixa e equivalentes de caixa final	91.262.024,88	41.941.392,85	-41,13%

Fonte: Demonstrações dos Fluxos de Caixa

Em decorrência da geração líquida positiva, o saldo de Caixa e equivalentes de caixa evoluiu de R\$ 41.941.392,85 em 31/12/2024 para R\$ 91.262.024,88 em 31/12/2025, representando acréscimo de 117,59%. Ressalta-se que o saldo inicial de 2025 refletiu o desempenho financeiro do exercício anterior, enquanto o saldo final evidencia a ampliação da capacidade de cobertura das obrigações financeiras.

De forma geral, o resultado apurado demonstra equilíbrio na gestão financeira da unidade, com geração de caixa suficiente para suportar a execução das despesas do exercício e manutenção de nível adequado de liquidez para o período subsequente.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças
Avenida Vicente Machado, 147 – 9º andar
Curitiba-PR / CEP – 80420-010

Sob a ótica da análise fiscal, o comportamento observado indica sustentabilidade financeira no curto prazo, evidenciada pela capacidade de geração de caixa operacional e pela ampliação do saldo de disponibilidades, sem comprometimento do equilíbrio orçamentário. Ademais, a adequada correlação entre ingressos e desembolsos, associada à manutenção de níveis confortáveis de liquidez, contribui para a mitigação de riscos fiscais e para a continuidade regular das atividades institucionais.